

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

GREYCE CAMPOS DE CASTRO

**AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS CASAS-LARES DE COQUEIROS**

**Florianópolis
2011/1**

GREYCE CAMPOS DE CASTRO

**AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS CASAS-LARES DE COQUEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do título de Bacharel em Serviço social.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Marli Palma Souza

Florianópolis

2011/1

GREYCE CAMPOS DE CASTRO

**AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
DAS CASAS-LARES DE COQUEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, do Departamento de Serviço Social do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina.

M. Palmas

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Marli Palma Souza

Eliete Cibele Cipriano Vaz

1^a examinadora: Prof^a. Dr^a Eliete Cibele Cipriano Vaz

Márcia G. Oliveira

2^a examinadora: Assistente Social Márcia Gomes da Silva de Oliveira

*Às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas-Lares Nossa
Senhora do Carmo e São João da Cruz.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus, por ter estado comigo em todos os momentos da graduação e me propiciou esta conquista. A Ti, toda honra, glória e louvor.

A minha mãe, que sempre me incentivou nos momentos em que me sentia cansada e pensava em desistir, à você mãe, meu muito obrigada!

Ao meu pai pelo imenso apoio, trilhando este caminho junto comigo me ajudando a alcançar esta vitória. Pai, esta vitória também é sua!

Aos meus irmãos que se alegraram juntamente comigo por cada etapa vencida nesta caminhada.

Ao meu grande amor Rodrigo, companheiro maravilhoso, obrigada por todas as palavras de incentivo, pela compreensão, pelos gestos de carinho e pelo seu sorriso acolhedor prontos a surgir nas horas mais difíceis.

A Maria Teresa Barreto Floriani, coordenadora das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, pessoa que admiro muito por sua garra e alegria e que me proporcionou muitos ensinamentos.

A assistente social das Casas-Lares, Márcia Gomes da Silva de Oliveira, pela sua dedicação, apoio e por compartilhar comigo sua sabedoria e conhecimento.

A minha orientadora, Marli Palma Souza, muito obrigada pelos seus ensinamentos e pela dedicação que marcaram a orientação deste trabalho.

As educadoras sociais das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz que prontamente se disponibilizaram em participar desta pesquisa.

As crianças e adolescentes acolhidos nas Casas-Lares Nossa senhora do Carmo e São João da Cruz que foram à inspiração para a elaboração deste trabalho.

A todos os colegas, que estiveram comigo nesta caminhada, conquistando juntos essa vitória.

“O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro”.

Leonardo Boff

CASTRO, Greyce Campos de. **AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS CASAS-LARES DE COQUEIROS**. 2011.67f. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, 2011.

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem por objetivo descrever e analisar a visão das educadoras sociais sobre os cuidados destinados a crianças e adolescentes nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, com vistas a contribuir para a melhoria de tais cuidados. Os objetivos específicos são: Identificar o perfil das educadoras sociais; Compreender a concepção sobre o cotidiano de cuidado das educadoras sociais no atendimento às crianças e adolescentes e suas famílias; Contribuir para a qualificação das educadoras sociais. Na primeira seção abordaremos as entidades de acolhimento institucional e suas características, bem como os dados da pesquisa realizada pelo IPEA intitulada: O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Em seguida discutiremos a importância dos cuidados para crianças e adolescentes. Nos casos de crianças e adolescentes, em situação de acolhimento institucional, os cuidados são de extrema importância para a superação das dificuldades advindas da separação da família e do próprio processo de acolhimento, além de ser essencial para se obter êxito no retorno ou reinserção familiar. Ainda na primeira seção enfocaremos os cuidados na perspectiva do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Na segunda seção, descreveremos a análise dos dados da pesquisa, obtidos através das entrevistas e da aplicação do questionário realizado com as educadoras sociais, tecendo considerações a respeito do tema em questão. Concluímos que as educadoras sociais reconhecem seu papel como educadoras, desempenham esse papel mais intuitivamente do que como resultado de capacitação e, embora digam apostar no diálogo para solucionar conflitos e lidar com comportamentos rebeldes ainda atuam disciplinarmente. Visões contraditórias foram manifestadas em relação à provisoriedade das Casas-Lares, as famílias e as próprias crianças e adolescentes acolhidos.

Palavras-chave: cuidados, acolhimento institucional, educadoras sociais, criança e adolescente.

LISTA DE SIGLAS

CEATS/FIA – Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor, da Fundação Instituto da Administração

CEPSH – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM – Fundação Estadual de Bem Estar ao Menor

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

ONU – Organização das Nações Unidas

PNCFC – Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária

REDE/SAC – Rede de Serviços de Ação Continuada do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SEDH – Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Perfil das Crianças e Adolescentes Acolhidos	19
TABELA 2: Perfil dos Recursos Humanos das Instituições Pesquisadas.....	22
TABELA 3: Perfil das Educadoras Sociais das Casas-Lares de Coqueiros	35

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL	14
1.1 O QUE É ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	14
1.2 O MAPEAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL.....	17
1.3 OS CUIDADOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	24
1.4 OS CUIDADOS E O PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.....	28
2 AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS INSTITUCIONAIS	32
2.1 O PERFIL DAS EDUCADORAS SOCIAIS DAS CASAS-LARES NOSSA SENHORA DO CARMO E SÃO JOÃO DA CRUZ.....	33
2.2 A VISÃO DAS EDUCADORAS SOCIAIS SOBRE OS CUIDADOS	35
2.3 A VISÃO DAS EDUCADORAS SOCIAIS SOBRE O COTIDIANO DE CUIDADOS.....	43
2.4 AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS.....	47
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	58
APÊNDICE A – Termo de Compromisso Livre e Esclarecido	61
APÊNDICE B – Questionário	63
APÊNDICE C – Roteiro da entrevista	66

INTRODUÇÃO

O interesse pelo presente tema de pesquisa se deu através da vivência de estágio nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, por exigência da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Serviço Social. O estágio foi realizado no período de agosto de 2010 à julho de 2011.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a criança e o adolescente passam de sujeitos passivos para sujeitos de direitos dentre os quais se destaca, como inovador, o direito à convivência familiar e comunitária.

As entidades de acolhimento institucional possuem como função primordial re-integrar as crianças e adolescentes às suas famílias, além de atuar, em conjunto com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, visando à transformação da realidade vivida pelas famílias que recorrem aos seus serviços. Quando o retorno à família de origem não é viável procura-se a colocação em família substituta.

As crianças e adolescentes chegam as Casas-Lares com marcas do abandono, da negligência e da violência. Para que as dificuldades advindas da separação da família, bem como, do próprio processo de acolhimento seja superado é necessário dispensar a essas crianças ou adolescentes os cuidados necessários.

Este trabalho organiza-se da seguinte forma: na primeira seção foi abordada a questão das entidades de acolhimento institucional, sua conceituação, funções e importância como medida protetiva para crianças e adolescentes em risco pessoal e social. Posteriormente apresentamos as características das instituições brasileiras: a estrutura física, os recursos humanos, os vínculos empregatícios, o perfil das crianças e adolescentes atendidas, entre outros aspectos. Para tanto, foram utilizados os dados da pesquisa realizada pelo IPEA em 2003 intitulada: O Direito à Convivência Familiar e Comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.

Ainda na primeira seção foi abordada a questão dos cuidados nas instituições de acolhimento e a importância destes. Os cuidados não são apenas uma subjetividade, mas se constituem um direito de toda criança e adolescente. Os educadores sociais são as figuras mais presentes no cotidiano da criança e do adolescente acolhido constituindo-se os principais responsáveis em dispensar tais cuidados.

Também foram abordados os cuidados na perspectiva do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Este Plano prevê o reordenamento institucional

para adequação aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como principal objetivo a garantia da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes acolhidos e adota a terminologia acolhimento institucional para substituir o termo abrigo.

Cabe ressaltar que a Lei 12.010/2009 modificou o Estatuto da Criança e do Adolescente e no que se refere às medidas de proteção substituiu, no texto da lei, o termo abrigo por acolhimento institucional, entre outras mudanças.

Portanto, neste trabalho, foram utilizados textos com a terminologia Abrigo devido à recente mudança na nomenclatura e a inexistência de material produzido sob a nova denominação.

Na segunda seção foram apresentados os dados da pesquisa que teve por objetivo descrever e analisar a visão das educadoras sociais sobre os cuidados destinados a crianças e adolescentes nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, com vistas a contribuir para a melhoria de tais cuidados. O problema da pesquisa consiste em identificar qual a visão das educadoras sociais sobre os cuidados destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas-Lares.

A pesquisa se caracteriza por ser de cunho qualitativo, porém utilizou-se de dados censitários/numéricos como uma forma de complementar os dados obtidos.

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização. (MINAYO, 2004, p. 21-22).

Os instrumentos de coleta de dados utilizados foram o questionário e a entrevista semi-estruturada. Esta última foi adotada por melhor se adequar ao tipo de pesquisa realizada ao permitir observar e identificar claramente as reações dos indivíduos e tornar a comunicação entre pesquisador e o entrevistado mais interativa.

Segundo Minayo a entrevista,

(...) não significa uma conversa despretensiosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada. (MINAYO, 2004, p.57).

A escolha das entrevistadas teve como critério selecionar aquelas com maior tempo de serviço prestado nas Casas-Lares de Coqueiros e que não estivessem em contrato de experiência. Buscaram-se, com o maior tempo de experiência destas profissionais, relatos mais substanciais.

As entrevistas foram realizadas com quatro educadoras sociais, sendo duas delas da Casa-Lar Nossa Senhora do Carmo e duas da Casa-Lar São João da Cruz. Das entrevistas realizadas, três foram feitas nas Casas-Lares e uma na residência da educadora social entrevistada, no período de 02 à 06 de maio de 2011.

O questionário também foi aplicado com as educadoras sociais, visando identificar o perfil das mesmas e precediam a realização das entrevistas, portanto foram realizados no mesmo dia, horário e local das entrevistas.

A amostra utilizada para aplicação dos instrumentos de pesquisa foi a não-probabilística intencional. As pessoas que foram submetidas ao questionário e entrevista já estavam previamente definidas devido ao espaço geográfico no qual se realizou a pesquisa. Por ser algo que não se pretende generalizar para todas as entidades de acolhimento institucional o uso de uma amostra probabilística não se justifica (GIL, 1999).

Para a análise dos dados da entrevista utilizou-se a análise categorial, uma das técnicas da análise de conteúdo. Os dados permitiram estabelecer quatro categorias, sendo elas: o perfil das educadoras sociais das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz; a visão das educadoras sociais sobre os cuidados; a visão das educadoras sociais sobre o cotidiano de cuidados; as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

A devolutiva dos resultados aos participantes da pesquisa será feita através de reunião realizada com as educadoras sociais, participantes desta pesquisa.

Neste trabalho os principais autores que ofereceram aporte teórico foram: Myrian Veras Baptista; Dayse Bernardi; Ana Lúcia Cintra; Eunice Terezinha Fávero; Isá Guará; Regina Célia Tamaso Miotto; Rita C.S. Oliveira; Deise Gonçalves Nunes; Iza-bella da Silva Régis; Maria Cecília Ziliotto e Maria do Carmo Brant Carvalho.

É importante ressaltar que o projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEPESH da Universidade Federal de Santa Catarina e aprovado na reunião realizada no dia 28 de março de 2011.

Por fim, apresentamos as considerações finais do trabalho.

1 O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL

1.1 O QUE É ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

O acolhimento institucional é uma forma de proteção à crianças e adolescentes que estão fora de seu convívio familiar, por motivos de negligência, violência doméstica, abuso sexual entre outros motivos, que violam a integridade física, psíquica e moral destes sujeitos.

No Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária é proposto a adequação da terminologia referente ao Acolhimento Institucional nos textos legais. O Plano de Ação no eixo 3 denominado *Marcos Normativos e Regulatórios*, indica: “Substituir nos textos legais as expressões “abrigo” e “abrigo em entidade” por “Acolhimento institucional” (BRASIL, 2006, p.105).

Segundo Bernardi (2010), o termo acolhimento refere-se a todas as experiências de cuidados destinados às crianças e adolescentes fora de sua casa. No Plano adotou-se o termo Acolhimento Institucional para se referir aos programas de abrigo em entidades, definidos no artigo 90, inciso IV, do ECA. O acolhimento institucional pode ser oferecido nas modalidades: Casa de passagem, Abrigo, Casa-Lar e República. Sendo assim,

independentemente da nomenclatura, todas estas modalidades de acolhimento constituem “programas de abrigo”, prevista no artigo 101 do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 (no que couber) da referida Lei. (BRASIL, 2006, p. 40).

Esta medida é necessária para diferenciar o acolhimento institucional do acolhimento familiar. Porém o caráter da medida de proteção não muda devido a sua nomenclatura.

O abrigo é uma instituição que recebe crianças/adolescentes desprotegidos, vítimas de maus-tratos e em estado de risco pessoal e social. Deve ser uma medida excepcional e provisória. Esgotados todos os esforços para manter a criança/adolescente na família e na comunidade, o acolhimento em abrigo é indicado até que os familiares possam recuperar sua capacidade de acolher a criança, ou até que

a criança possa ser colocada em uma família substituta. Esta medida de proteção está prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo uma política de atendimento às crianças e adolescentes com seus direitos violados.

O artigo 92 do ECA dispõe:

As entidades que desenvolvam programas de abrigo deverão adotar os seguintes princípios:

- I – preservação dos vínculos familiares;
 - II – integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
 - III – atendimento personalizado e em pequenos grupos;
 - IV – desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
 - V – não-desmembramento de grupos de irmãos;
 - VI – Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
 - VII – participação na vida da comunidade local;
 - VIII – preparação gradativa para o desligamento;
 - IX – participação de pessoas da comunidade no processo educativo.
- (BRASIL, 2010, p. 74-75).

Porém, os abrigos remontam sua história à bem antes do Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo características totalmente diferentes. Eram instituições voltadas para a correção e disciplina e ao confinamento dos “órfãos” ou “abandonados” em amplas instituições que comportavam um número grande de crianças e adolescentes.

O panorama atual das instituições é composto tanto pelos abrigos – conforme disposto no ECA – “como pelas históricas entidades filantrópicas e os modelos de internatos, além de resquílios das unidades da FEBEM que atendiam “carentes e abandonados” (OLIVEIRA, 2007, p. 45).

Por isso atualmente quando se fala em abrigos se fala também em reordenamento institucional, que se configura:

como um processo de mudanças necessário para que a instituição onde vivem crianças e adolescentes, independentemente do nome com que se identifique (abrigo, educandário, instituto, orfanato, etc.), atenda aos princípios estabelecidos no artigo 92 do ECA (...). (OLIVEIRA, 2007, p. 45).

Os abrigos devem oferecer suporte de caráter excepcional e provisório, visando à reintegração da criança ou do adolescente na vida familiar e comunitária. Estas características são primordiais no reordenamento institucional conforme os parâme-

tros estabelecidos pelo ECA. Mesmo sendo uma medida excepcional e provisória, para que a criança e o adolescente tenham sucesso na reintegração ou reinserção familiar é preciso que o acolhimento na entidade seja de qualidade, sendo-lhe dispensados os cuidados necessários para o seu desenvolvimento.

Segundo Oliveira (2007):

o abrigo deve propiciar para as crianças e adolescentes que ali vivem (...):

- ✓ Vestuário e alimentação suficientes e adequados;
- ✓ Cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;
- ✓ Atividades psicopedagógicas, escolarização e formação técnico-profissional;
- ✓ Atividades culturais, esportivas e de lazer;
- ✓ Assistência religiosa que desejarem, de acordo com suas crenças;
- ✓ Documentos necessários para o exercício da cidadania (certidão de nascimento, carteira de identidade);
- ✓ Garantir, sempre que possível, o envolvimento e a participação das crianças nas atividades cotidianas do abrigo (...). (OLIVEIRA, 2007, p.48-49).

Além de propiciar tudo isto em um ambiente acolhedor e de viabilização de direitos, o abrigo deve trabalhar para que a criança ou o adolescente, logo possa deixá-lo para viver em um ambiente familiar, principalmente na sua família de origem e, não sendo possível em família substituta (OLIVEIRA, 2007).

O abrigo se caracteriza como um:

Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento e sócio-educação para grupos de crianças e adolescentes de zero a 18 anos incompletos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir estas funções. (BERNARDI, 2010, p. 28).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, a criança e o adolescente, passaram a ser considerados sujeitos de direitos, devendo ser respeitada a sua condição de pessoa em desenvolvimento, cabendo à família, à sociedade e ao Estado a garantia de suas necessidades. Nesse contexto, a medida de abrigo se enquadra na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois garante proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando serem retirados de seu núcleo familiar ou comunitário.

Portanto o abrigo é um espaço que cumpre um papel desafiador e contraditório na sociedade. Deve acolher e dispensar os cuidados necessários as crianças e adolescentes e juntamente com isto, trabalhar para a reinserção ou reintegração ao convívio familiar.

1.2O MAPEAMENTO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL

O Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil ocorreu no ano de 2003. A pesquisa foi realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Os abrigos pesquisados foram os cadastrados na Rede de Serviços de Ação Continuada – Rede/SAC – do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome¹.

A pesquisa possuía como objetivos conhecer os serviços prestados pelos abrigos beneficiados pela Rede/SAC, bem como gerar informações que possibilitassem a melhoria dos serviços em defesa dos direitos da criança e do adolescente (SILVA, 2004). O levantamento contemplou 589 unidades de abrigos, em todo território brasileiro, cadastradas na Rede/ SAC que atendiam a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. A pesquisa mostrou que cerca de 20 mil crianças e adolescentes viviam nestes abrigos. Destas a maioria possuía, na época da pesquisa, idade entre 7 e 15 anos: 19,0% tinham de 7 à 9 anos; 21,8% de 10 a 12 anos e 20,5% de 13 a 15 anos, totalizando 61,3% de crianças e adolescentes, o que coincide com a idade indicada para freqüentar o ensino fundamental.

Segundo Silva (2004), essa coincidência pode ocorrer devido as dificuldades enfrentadas pelas famílias em encontrar equipamentos públicos que ofereçam proteção e cuidados a crianças a partir dos 7 anos, que disponibilizem atendimento em período integral, no mesmo molde das creches.

O *Levantamento Nacional* mostrou que 95,9% dos que tinham idade entre 7 e 15 anos freqüentavam a escola e 16,8% de adolescentes entre 15 e 18 anos eram

¹ No ano de 2009 O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome em parceria com a Fundação FIOCRUZ iniciou nova pesquisa sobre as instituições de acolhimento no Brasil, cujos dados ainda não foram divulgados. Realizamos contato telefônico e por e-mail com o MDS para solicitar os dados, porém foi negada a sua divulgação antes do lançamento oficial que ainda não tem data prevista.

analfabetos. Em relação a outras idades, 60,8% de crianças acolhidas com menos de 6 anos freqüentavam creches ou pré-escolas.

Do total de crianças e adolescentes acolhidos nos abrigos, 58,5% eram meninos e 41,5% meninas. Independentemente da idade, os meninos eram sempre a maioria nos abrigos pesquisados.

Crianças e adolescentes da raça negra também se constituíram como maioria nos abrigos, contemplando 63% dos acolhidos, contra 35% da raça branca e cerca de 2% indígena e amarela. Crianças negras são a minoria nos abrigos apenas quando possuem de 0 a 1 ano de idade incompletos, acima desta idade crianças e adolescentes da raça negra passam a ser maioria. Silva (2004) explica que isto pode ocorrer devido à preferência da população brasileira em adotar crianças brancas e pelo fato de que grande parte da população negra no Brasil vive em condições de vulnerabilidade social. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE consultados pelo "Levantamento Nacional" 68,2% das famílias brasileiras que possuíam renda *per capita* até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo eram negras.

Entre os motivos do acolhimento os que mais se destacaram foram: a carência de recursos materiais da família/responsável com 24,1% do total de crianças e adolescentes; abandono pelos pais ou responsáveis com R\$ 18,8; violência doméstica (maus-tratos físicos e/ou psicológicos praticados pelos pais ou responsáveis) com 11,6%; pais ou responsáveis dependentes químicos/alcoólicos – 11,3%; vivência de rua – 7,0%; órfão (morte dos pais ou responsáveis) – 5,2%; pais ou responsáveis detidos (presidiários) – 3,5% e abuso sexual praticado pelos pais ou responsáveis – 3,3%. Estes oito primeiros motivos são responsáveis pelo acolhimento de 84,8% das crianças e adolescentes encontrados nos abrigos. Todos os demais motivos correspondem cerca de 15% do universo pesquisado.

Apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente dispor no seu artigo 23 que "a falta ou a carência de recursos materiais não constitui motivo de suspensão do pátrio poder" o que se observa é o alto índice de crianças e adolescentes retiradas de sua família devido a pobreza, que se constituiu o principal motivo, na época da pesquisa, do acolhimento de crianças e adolescentes no Brasil. Se considerarmos todos os motivos citados pelo "Levantamento Nacional" que são relacionados à pobreza familiar, conclui-se que este é o principal responsável pelo acolhimento de 52% das crianças e adolescentes (SILVA, 2004).

Contrariando o senso comum, 87% das crianças e adolescentes encontradas nos abrigos pesquisados possuíam família, sendo que 58,2% mantinham vínculo com seus familiares, 22,7% não mantinham vínculo familiar constante e cerca de 5,8% possuíam família mas estavam impedidos judicialmente de contatá-la.

É importante a comparação destes dados com os que mostram a pobreza como principal motivo do acolhimento das crianças e adolescentes nos abrigos pesquisados, sendo estas na maioria com idade entre 7 e 15 anos.

TABELA 1 – Perfil das crianças e adolescentes acolhidos

Maior % do total de crianças e adolescentes encontrados nos abrigos pesquisados

• Idade entre 7 e 15 anos.....	61,3%
• Meninos.....	58,5%
• Negros.....	63%
• Ingressaram no abrigo por motivos ligados a pobreza.....	52%
• Possuíam família.....	87%
• Mantinham vínculos freqüentes com a família.....	58,2%

Fonte: IPEA, Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Portanto o que podemos perceber é a precariedade social que se agrava no país, trazendo graves conseqüências à família brasileira de baixa renda. A condição de exclusão e desigualdade é um fator que facilita a institucionalização das crianças e adolescentes dessas famílias vulneráveis. Segundo Silva:

(...) o fato de os pais se sentirem destituídos da função de provedores da manutenção das próprias famílias pode dar margem a uma série de violações de direitos, (...) que acabam por resultar no ingresso de crianças e adolescentes nos abrigos. Da mesma forma, a incapacidade de prover os bens necessários para a sobrevivência de seu núcleo familiar faz com que o pai ou responsável veja a institucionalização como uma opção real de garantia dos direitos básicos de seus filhos. (SILVA, 2004, p. 58).

O investimento em políticas públicas abrangentes por parte do Estado, conforme assegurada na Constituição Federal no artigo 226 que dispõe “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram (...)” é a base

que a família brasileira precisa para garantir, a si e a seus dependentes, os direitos sociais.

Levando-se em conta que a maioria dos acolhidos possuía vínculo com seus familiares é de se esperar um baixo índice de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas, apenas 10,7% estavam disponíveis para a adoção.

Em relação ao tempo de acolhimento, 52,6% estavam no abrigo há mais de dois anos, o que vai contra os objetivos do reordenamento institucional que dispõe que os abrigos devem atender em caráter excepcional e provisório visando a reintegração ou reinserção familiar.

Assegurar que o Acolhimento Institucional seja efetivamente utilizado como medida de caráter excepcional e provisório, proporcionando atendimento individualizado, de qualidade e em pequenos grupos, bem como proceder ao reordenamento institucional das entidades para que sejam adequados aos princípios, diretrizes e procedimentos estabelecidos no ECA (BRASIL, 2006, p.70).

Assim, mais da metade das crianças e adolescentes acolhidos estava no abrigo por um grande período e, conforme dados anterior, a maioria não estava em condições de ser adotada.

Segundo a pesquisa a maioria desses abrigos é de natureza não-governamental contabilizando 68,3%, em seguida vêm às entidades públicas municipais com 21,7% e as entidades públicas estaduais com 8,3%. Grande parte dos abrigos pesquisados (67,2%) possuía orientação religiosa, sendo que, destes mais de 60% seguem a religião católica.

Os dados levantados pela pesquisa mostraram que mais da metade das instituições (58,6%) foram fundadas depois de 1990, ano que em função da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente tornou-se um marco para a área da infância e da adolescência (BRASIL, 2006).

Do total das instituições, 64,2% estavam com a lotação abaixo da capacidade de atendimento. Outros 21,1% operavam dentro da capacidade de atendimento e 12,2% declararam estar atendendo acima da capacidade.

Em relação ao número de crianças e adolescentes atendidos no período da pesquisa, mais da metade (56,7%) das instituições obedeciam à recomendação do atendimento em pequenos grupos, sendo que 23,1% atendiam de duas a doze crianças e adolescentes e 33,6% atendiam entre treze e vinte e cinco.

A maioria dos abrigos (62,3%) atendia ambos os sexos e 62,0% do total das instituições se caracterizam por possuírem acima de 10 anos, as diferenças entre idade máxima e mínima de crianças e adolescentes atendidos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 92 propõe que o atendimento deve ser personalizado e em pequenos grupos e que deve se evitar o desmembramento dos grupos de irmãos. Através destes dados o que podemos detectar é um esforço por parte das instituições em se adequar aos princípios propostos no ECA. Pois a partir do momento em que a instituição atende ambos os sexos e com atendimento atingindo faixas etárias amplas, com mais de dez anos de diferença entre idade mínima e máxima, está permitindo que grupos de irmãos sejam acolhidos numa mesma instituição.

Vale ressaltar, que entre as instituições que não atendiam ambos os sexos, contabilizando 37,2% dos abrigos, destas 46,1% foram criadas após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ou seja, o ano da fundação da instituição não interfere em seu esforço na adequação do seu atendimento ao reordenamento institucional (BRASIL, 2006).

O reordenamento institucional prevê mudanças no quadro de recursos humanos das entidades. As instituições devem contar com profissionais capacitados para atuar na área da infância e da adolescência.

(...) as diretrizes para o reordenamento estabelecem que o atendimento em regime de abrigo requer três grupos básicos de recursos humanos, (...): uma equipe técnica de caráter multidisciplinar (...); os responsáveis pelo cuidado direto (...); o pessoal de apoio operacional (...). (SILVA, 2004, p. 120).

Os dados mostraram que 58% dos profissionais se dedicavam a essas três principais funções, sendo: 25,5% responsáveis pelo cuidado direto das crianças e adolescentes, ou seja, os educadores, cuidadores e monitores; 21,2% o pessoal do apoio operacional, profissionais responsáveis pela organização diária e manutenção dos abrigos e outros 11,3% faziam parte da equipe técnica.

Em relação ao vínculo empregatício dos trabalhadores desses três principais grupos, a maioria fazia parte do próprio quadro de funcionários da instituição.

O apoio operacional contava com 79,3% de funcionários contratados pela instituição, 14,6% são através de parceria/convênio e 6,1% são voluntários. Dos profissionais responsáveis pelo cuidado direto, 81,3% eram do quadro próprio da

instituição, 11,9% convênio/parceria e 6,8% são voluntários. A equipe técnica contava com 56,3% contratados pela instituição, 18,5% através de convênio/parceria e 25,2% são voluntários, um número relativamente alto comparado aos outros dois grupos de atividades básicas, levando em conta também a importância deste trabalho já que requer atividades que exigem regularidade na prestação dos serviços (BRASIL, 2006).

TABELA 2 – Perfil dos Recursos Humanos das instituições pesquisadas

	Contratados pela instituição	Parceria/convênio	Voluntários
Apoio operacional	79,3 %	14,6%	6,1%
Responsáveis pelo cuidado direto	81,3%	11,9%	6,8%
Equipe Técnica	56,3%	18,5%	25,2%

Fonte: IPEA, Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

O reordenamento institucional também prevê como deve ser a estrutura física dessas entidades, que devem ser semelhantes a uma residência comum. Os dados do “Levantamento Nacional” revelaram uma situação bastante adequada, levando em conta as diferenças entre ambientes urbanos e rurais (SILVA, 2004).

Das instituições pesquisadas 90,3% situa-se em área urbana, e apenas 8,3% em área rural. A maioria possuía residências nas proximidades do abrigo contabilizando 95,1% das instituições pesquisadas.

Analisou-se também a disponibilidade de serviços na vizinhança que possam ser usados pelas crianças e adolescentes acolhidos. 84,6% dos abrigos possuíam escolas próximas, 82,7% tinham fácil acesso a pontos de ônibus, posto de saúde estava presente na vizinhança de 66,2% das instituições enquanto havia hospital em 34,5% dos casos.

Grande parte dos abrigos (86,4%) possuía no máximo seis dormitórios o que é considerado adequado para se manter um ambiente residencial. O número de quartos nos abrigos pesquisados também se aproxima do número de cômodos das residências brasileiras. Segundo o IBGE no Brasil, 52,2% dos domicílios possuem no máximo cinco cômodos e 44,5% tem entre cinco de dez cômodos (BRASIL, 2006).

Já na quantidade de crianças por dormitórios o quesito é o inverso, apenas 18% das instituições possuíam um número pequeno de crianças e adolescentes por

dormitório, ou seja, o número de dormitório é pequeno porque abriga grande número de crianças e adolescentes acolhidos.

No quesito que diz respeito à existência de espaços individuais para guarda de pertences das crianças e adolescentes acolhidos, 85,6% das instituições pesquisadas responderam que possuíam espaços para guarda de pertences como roupas, fotos, livros, brinquedos, etc.

O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 19 declara: “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária (...)” (BRASIL, 2010, p. 25).

Nos princípios estabelecidos no ECA, que devem ser adotados pelos abrigos, também declaram que os programas de abrigos devem preservar os vínculos familiares e o não desmembramento do grupo de irmãos. Em relação ao incentivo, dado pelas instituições à convivência familiar e comunitária, 65,9% promoviam visitas de crianças e adolescentes aos lares de suas famílias e 41,4% permitiam visitas livres dos familiares aos abrigos. Quanto ao não-desmembramento de grupos de irmãos abrigados: 63,8% priorizavam a manutenção ou reconstituição de grupos de irmãos; 62,1% organizavam-se sob agrupamento vertical (intervalo entre idade mínima e máxima maior do que 10 anos); 62,3% atuavam em regime de co-educação (meninos e meninas) e 30,7% atendiam aos três critérios. Este princípio tem particular importância, pois no momento em que é indicada a medida de proteção em abrigo, a separação entre irmãos pode agravar a sensação de abandono e rompimento dos vínculos afetivos vivenciadas pelas crianças e adolescentes acolhidos (SILVA, 2004).

Os dados do Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes mostraram algumas mudanças pontuais no sentido das instituições se adequarem aos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. Porém ainda a um longo caminho a se percorrer no sentido de realizar mudanças, principalmente em âmbito cultural. Pois é através deste tipo de mudança que se dá a afirmação de novos valores, que quando se tornam dominantes passam a ser adotados pela sociedade e pelo Estado. Somente através de uma mudança desta dimensão é que se poderá avançar rumo ao um salto civilizatório na garantia dos direitos da criança e do adolescente (SILVA, 2004).

1.3 OS CUIDADOS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Crianças e adolescentes são alguns dos indivíduos que mais necessitam de cuidados, pois estão em desenvolvimento tanto físico como psíquico e moral, e necessitam de um adulto para prestar-lhes estes cuidados.

São de extrema importância os cuidados destinados as crianças e adolescentes, pois são estes que irão contribuir para a formação de seu caráter, a sua forma de lidar com situações difíceis e como ver o futuro a sua frente.

Na Constituição Federal de 1988 o artigo 226 determina que a “família é a base da sociedade” (BRASIL, 2008, p.144). O artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil destaca:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2008, p.144).

Cabe ressaltar o artigo 229: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores (...)” (BRASIL, 2008, p. 146). Educar envolve todo “processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social” (FERREIRA. *Apud*: CINTRA, 2010, p. 42).

A educação implica necessariamente em cuidado. Cuidar da educação da criança, da higiene, de prover-lhe o alimento necessário para a sua subsistência, do acesso ao lazer, à liberdade, à cultura, proteger-lhes de qualquer forma de negligência, violência e garantir-lhes principalmente a convivência familiar e comunitária. Porém o cuidado extrapola a questão do corpo, pois possui uma dimensão que vai, além disso, uma vez que realiza intervenções na ordem da lei. (CINTRA, 2010).

Com a Constituição Federal de 1988, inseriram-se em nossa sociedade os Direitos Internacionais da Criança, proclamados pela ONU no ano de 1950. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, cabe ao Estado, a sociedade e a família a responsabilidade sobre a assistência à infância e à adolescência, e estas, passam de sujeitos passivos para sujeitos de direitos.

Portanto o cuidado não é apenas uma subjetividade, uma relação de interesses e desejos necessários ao desenvolvimento da criança. É de fato um direito dela, pois toda criança e adolescente é um cidadão e possuem direitos como todo cidadão (BRASIL, 2006).

Nesta fase da vida, caracterizada principalmente pelo desenvolvimento físico, psíquico e moral, que toda criança e adolescente tem direito ao acesso a um ambiente que lhe propicie os melhores elementos para seu pleno desenvolvimento.

Sendo a família o núcleo fundamental da sociedade e o ambiente natural da criança e do adolescente é nela que devem voltar os esforços para possibilitar os melhores meios para o crescimento, bem-estar e a proteção das crianças (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU, 2009).

O Estado deve propiciar às famílias políticas públicas de qualidade. Programas, projetos, ou meios que possibilitem às famílias criarem seus filhos, visto que a sociedade com que atualmente nos deparamos é desigual e possui grande parte da população em situação de vulnerabilidade social. Pois “é essencial mostrar que a capacidade da família para desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções é fortemente interligada ao seu acesso aos direitos universais de saúde, educação e demais direitos sociais” (BRASIL, 2006, p.29).

Em casos que a família não esteja capacitada ou não quer prestar os cuidados básicos à criança e/ou adolescente e este esteja em situação de risco social o Estado deve intervir.

As estratégias devem primeiramente se concentrar na preservação dos vínculos familiares, apenas quando esgotadas todas as possibilidades de a criança e/ou adolescente manter-se na sua família de origem é que se devem tomar medidas para garantir a criança e/ou adolescente cuidados alternativos necessários para o desenvolvimento.

Segundo o Conselho de Direitos Humanos da ONU, os cuidados alternativos são aqueles que não são prestados diretamente pelos pais, podendo ser de ordem formal ou informal:

Cuidados informais: Qualquer arranjo particular propiciado em ambiente familiar, mediante o qual a criança recebe cuidados por tempo indeterminado por parentes ou amigos (cuidados informais a uma família extensa) ou por qualquer outra pessoa, por iniciativa da própria criança, de seus pais ou de outra pessoa, sem que esse arranjo tenha

sido ordenado por autoridade administrativa ou judiciária ou por entidade devidamente credenciada;

Cuidados formais: todos os cuidados fornecidos em ambiente familiar, ordenados ou autorizados por órgão administrativo ou autoridade judiciária, bem como todo cuidado prestado por instituições, inclusive instituições privadas, quer tenham ou não sido resultado de medidas administrativas ou judiciais. (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU, 2009, p.08).

Existem quatro tipos de ambientes para a prestação dos cuidados alternativos as crianças:

cuidados de parentes: cuidados baseados na família prestados no âmbito da família extensa da criança, ou por amigos muito próximos da sua família, conhecidos da criança, tanto de natureza formal como informal;

Acolhimento familiar: situação na qual crianças são colocadas por uma autoridade competente, para fins de cuidados alternativos, no ambiente doméstico de uma família distinta da sua própria, selecionada, capacitada e aprovada para prestar tais cuidados e sujeita a supervisão;

Outras formas de colocação baseadas na família ou sob cuidados similares ao ambiente familiar;

Acolhimento institucional: cuidados proporcionados em qualquer ambiente grupal não baseado na família, como locais de segurança para cuidados emergenciais, centros de trânsito em situações emergenciais, e todas as outras instituições de acolhimento de curto a longos prazos, inclusive residências grupais. (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU, 2009, p.08).

O acolhimento institucional é, portanto uma forma de prestação de cuidados alternativos. Este ambiente deve proporcionar a criança um lar estável e um vínculo seguro com seus cuidadores. Neste espaço o respeito, a dignidade, a proteção e os cuidados devem ser garantidos por seus cuidadores (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU, 2009).

Os cuidados devem ser objeto de trabalho de toda a equipe técnica da Casa-Lar, mas principalmente das educadoras/cuidadoras sociais. Pois é competência delas prestar-lhes estes cuidados e são elas que mais estão presente no cotidiano da criança e do adolescente.

O incentivo ao convívio familiar, abrigando grupos de irmãos, o atendimento personalizado e em pequenos grupos respeitando a individualidade de cada criança e/ou adolescente, acesso à educação, lazer cultura, proporcionar convívio familiar e comunitário, são princípios que os abrigos devem buscar. São também formas de

garantir as crianças e adolescentes os cuidados que os levarão a exercer uma cidadania plena.

Estas devem trabalhar na busca de garantir e ensinar os cuidados básicos como a alimentação e a higiene. Cuidar da organização do ambiente, do espaço físico destinado à cada criança e/ou adolescente.

A identidade da criança e do adolescente no abrigo está ameaçada devido a sua separação da família. É importante preservá-la, pois isto será determinante para a inserção na sociedade e na vida cidadã das crianças e adolescentes.

As educadoras/cuidadoras sociais têm importante papel no auxílio, que pode ser dado às crianças e adolescentes, para lidar com sua história de vida, buscando assim a construção da identidade.

Desenvolver o sentimento de pertença, permitir que as crianças e/ou adolescentes tenham espaços próprios, que possibilitem a guarda de seus objetos pessoais; registros fotográficos que preservem a memória de eventos vividos no cotidiano do abrigo. “Apropriar-se de sua história é um direito da criança e do adolescente. Eles precisam saber o que acontece, como aconteceu e o que poderá acontecer” (GUARÁ, 2006, p. 63).

No cotidiano do abrigo é importante também propiciar a criança e/ou adolescentes espaços de brincadeiras, alegria e descontração. A interação entre elas ajuda na expressão e comunicação e a diminuição da tensão e permitir a criança e/ou adolescentes participação na vida local da comunidade. (GUARÁ, 2006).

Incentivar a autonomia das crianças e adolescentes permitir-lhes conhecer a cidade, a utilizar os serviços públicos, a ter acesso a cultura por meio de atividades da região e acesso a noticiários e documentários. Isto auxilia a criança e o adolescente a criar segurança que conduz ao melhor equilíbrio emocional e ao desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes. (GUARÁ, 2006).

Acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola entre outros. E participar também no apoio para preparação para o desligamento de crianças e/ou adolescentes acolhidos.

Toda a equipe técnica da instituição deve trabalhar em prol do retorno das crianças e adolescentes à sua família de origem e quando esgotadas as possibilidades, a colocação em família substituta deve ser pensada como opção. As educadoras/cuidadoras participam deste processo a partir do momento em que dispõem às crianças e adolescentes os cuidados e partilham de suas vivências e preocupações.

Por isso também, a importância dos cuidados prestados nas instituições de acolhimento, pois para que a reintegração e reinserção familiar tenham êxito é preciso ser dispensado cuidados as crianças e adolescentes e favorecer um ambiente acolhedor.

Assim serão dados apontadas possibilidades para que as dificuldades advindas da separação da família sejam superadas e contribua para a reconstrução da própria história, como cidadãos portadores de direitos.

1.4 OS CUIDADOS E O PLANO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

Em 2006 foi criado e aprovado o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC. Devido à constatação de uma realidade que não consegue garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos em abrigos, sentiu-se a necessidade de estabelecer uma diretriz que ditasse metas e ações à efetivação da convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006).

A convivência familiar é imprescindível para o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes. Com vistas a defender essa convivência o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, aprovaram em dezembro de 2006 o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. Tal plano é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta que envolveu os poderes e esferas do governo, a sociedade civil organizada e organismos internacionais (BRASIL, 2006).

O PNCFC orienta todas as formas de combate a violação do direito à convivência familiar e comunitária, desde o apoio a família, passando pelo acolhimento institucional e o Programa de Famílias Acolhedoras, até a colocação em família substituta (BRASIL, 2006).

O objetivo principal do plano é garantir o direito de crianças e adolescentes a serem criados e educados no seio de uma família e de uma comunidade, prevenindo o rompimento dos vínculos familiares, na qualificação dos atendimentos dos serviços

de acolhimento e no investimento para o retorno ao convívio da família, seja ela original ou substituta (BRASIL, 2006).

Constitui um marco das políticas públicas brasileiras, apresentando uma temática fundamental na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária. Porém, se apresenta com uma forte tendência à política familista, tornando a família ponto central da política pública (CAMPOS & MIOTO. *Apud*: RÉGIS, ca 2010)

A família é reconhecida como recurso da política pública e deve ser potencializada, para prover o bem estar de suas crianças e adolescentes. A proposta do Plano demonstra um investimento e prioridade do governo em fomentar ações trazendo a centralidade da família na sociedade, mediante uma política focalizada, que busca investir nas famílias de origem acionando os seus recursos e a rede de apoio para garantir a convivência familiar. (RÉGIS, ca 2010, p. 01).

Contudo, a precariedade no modo de vida da maioria da população brasileira devido principalmente a má distribuição de renda faz com que a maior parte da riqueza nacional esteja em mãos de poucos. Isso mostra que a maioria das famílias brasileiras precisa da intervenção do Estado para promover cuidado e proteção às crianças e adolescentes (PEREIRA. *Apud*: RÉGIS, ca. 2010).

O PNCFC apresenta as famílias como recurso para garantir as crianças e adolescentes o direito à convivência familiar e comunitária, mas esta proposta é ilusória frente às dificuldades de sobrevivência encontradas pelas famílias brasileiras socialmente vulneráveis (RÉGIS, ca. 2010).

O plano também prevê o reordenamento das instituições que oferecem programas de abrigos para adequação aos dispositivos e princípios do ECA, além de defender a profissionalização dessas entidades e dos cuidadores.

Todo o reordenamento normativo e político-institucional do plano far-se-á a partir das normas constitucionais e do Estatuto da Criança e do Adolescente, principal marco basilar do documento. Em relação à questão da convivência familiar e comunitária importante relevância tem toda normativa internacional, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 (BRASIL, 2006).

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança de 1989 foi ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990 e possui papel preponderante na elaboração das normas reguladoras no campo da família, criança e adolescente. Os

cuidados são uma das duas prerrogativas maiores que a Convenção determinou que a sociedade e o estado devem conferir à criança e ao adolescente (BRASIL, 2006).

Crianças e adolescentes “são pessoas que precisam de adultos, de grupos e instituições, responsáveis pela promoção e defesa da sua participação, proteção, desenvolvimento, sobrevivência e, em especial, por seu cuidado” (BRASIL, 2006, p. 24).

A família de origem é o lugar ideal para serem propiciados à criança e ao adolescente os cuidados, pois este é o seu ambiente natural. O plano incentiva políticas públicas, programas e projetos para o fortalecimento das famílias, socialmente vulneráveis, como principal meio para a garantia do direito de crianças e adolescentes ao convívio familiar e comunitário.

Somente em casos onde a permanência da criança e do adolescente na família de origem seja inviável é que se deve tomar a medida de retirá-la do ambiente familiar, pois

(...) separação da criança e do adolescente do convívio com a família, seguida de institucionalização, pode repercutir negativamente sobre seu desenvolvimento, sobretudo quando não for acompanhada de cuidados adequados, administrados por um adulto com o qual possam estabelecer uma relação afetiva estável, até que a integração ao convívio familiar seja viabilizada novamente (BRASIL, 2006, p.32).

Portanto, a separação da família e a chegada em um ambiente estranho é um processo dolorido para a criança ou adolescente. Porém, se constitui em um direito de toda criança e adolescente viver em um ambiente acolhedor, livre de opressão, crueldade e qualquer forma de negligência.

Proteger a criança e o adolescente, propiciar-lhes as condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio de uma família e de uma comunidade, ou prestar-lhes cuidados alternativos temporários, quando afastados do convívio com a família de origem, são, antes de tudo e na sua essência, para além de meros atos de generosidade, beneficência, caridade ou piedade, o cumprimento de deveres para com a criança e o adolescente e o exercício da responsabilidade da família, da sociedade e do Estado (BRASIL, 2006, p.28).

É preciso que nos abrigos, ambiente de cuidados alternativos, seus profissionais e até mesmo a própria estrutura física seja acolhedora.

O plano prevê como medidas de acolhimento, os programas de abrigo que no referido documento são denominados de Acolhimento Institucional, e o Programa de

Famílias Acolhedoras. Portanto os programas de abrigo são uma medida de proteção às crianças e adolescentes com seus direitos violados e que necessitam serem retirados da sua família de origem.

São imprescindíveis que nestas instituições de acolhimento os *cuidados* sejam destinados de forma adequada e com qualidade, respeitando a individualidade de cada sujeito e visando seu pleno desenvolvimento, pois isto é um direito de todo cidadão, principalmente de crianças e adolescentes que estão em uma fase de desenvolvimento físico, psíquico e moral. “Quando a separação da família e do contexto de origem for necessária, um cuidado de qualidade deve ser prestado à criança ou ao adolescente, enquanto a integração à família definitiva (de origem ou substituta) não for viabilizada” (BRASIL, 2006, p.33).

O plano pressupõe que os cuidados são essenciais ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Por isso é de extrema importância que estes sujeitos não fiquem sem cuidados mesmo quando forem institucionalizados.

As instituições que prestam serviços de acolhimento devem estar preparadas para destinar, de forma provisória, os cuidados às crianças e adolescentes. Também se deve a isto a importância de profissionais, capacitados para trabalharem com crianças, nas entidades de acolhimento institucional.

No plano os cuidados entram em pauta como ponto importante para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O reordenamento institucional disposto no mesmo documento prevê a melhora na qualidade dos serviços prestados pelos abrigos e sua adequação aos princípios do ECA. As instituições devem buscar aproximar-se ao máximo de um ambiente familiar, inclusive proporcionando à essas crianças e adolescentes os cuidados básicos para o seu pleno desenvolvimento.

2 AS EDUCADORAS SOCIAIS E OS CUIDADOS INSTITUCIONAIS

Nesta seção iremos abordar o tema cuidados, mais especificamente a visão das educadoras sociais das Casas-Lares de Coqueiros sobre os cuidados, considerando que o objetivo do trabalho destas profissionais é destinar as crianças e adolescentes os cuidados para o seu desenvolvimento físico, psíquico e moral durante o tempo de acolhimento em entidades.

As educadoras sociais são as que mais estão presentes no cotidiano das crianças e adolescentes. Segundo as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, fruto da elaboração conjunta do CNAS e CMDCA, para que as entidades de acolhimento cumpram seu papel e disponham de educadores qualificados é fundamental que estes profissionais compreendam sua importância no desenvolvimento e na construção de relações positivas e afetuosas (CNAS, 2008).

Segundo Ziliotto e Carvalho:

Os educadores são, por sua vez, as pessoas que acompanham o dia-a-dia das crianças ou jovens abrigados. Eles se responsabilizam por cuidar, alimentar, orientar, dar apoio escolar e desenvolver atividades de lazer, acompanhá-los em programas externos quando necessário. (ZILIOOTTO & CARVALHO, 1993, p.38).

Com as mudanças ocorridas na forma de pensar os abrigos, estas instituições passam de meros “depósitos” de crianças para se constituir num espaço acolhedor, de proteção e cuidados de crianças e adolescentes que estão com os vínculos afetivos rompidos com os seus familiares.

As Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes dispõem que os abrigos devem contribuir para o desenvolvimento integral da criança e do adolescente para desenvolver o sentimento de pertença, para superação das dificuldades advindas da separação da família, bem como respeitar sua história de vida e incentivo a autonomia e a construção de projetos de vida (CNAS, 2008).

Dada a importância do papel das educadoras nos abrigos estas foram eleitas como sujeitos da pesquisa intitulada: As educadoras sociais e os cuidados destinados

às crianças e adolescentes nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz cujos dados empíricos serão apresentados e analisados nesta seção.

Com o objetivo de identificar o perfil das educadoras sociais foi aplicado um questionário com as educadoras, sendo duas das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e duas das Casas-Lares São João da Cruz. Neste instrumento abordaram-se questões como a idade das profissionais, o estado civil, a escolaridade, se exerce atividade remunerada fora das Casas-Lares entre outros elementos. Logo após foi realizada uma entrevista semi-estruturada com as educadoras para analisar sua visão em relação aos cuidados, o cotidiano da casa-Lar, como lidam com situações difíceis em relação aos comportamentos das crianças e adolescentes e sua visão sobre as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

Ressaltamos que as Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz são comumente chamadas de Casas-Lares de Coqueiros. No decorrer desta seção também utilizaremos o termo Casas-Lares de Coqueiros para nos referirmos as Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz.

Outro ponto importante a ser ressaltado é que utilizaremos o termo “educadoras sociais” por se tratar apenas de profissionais do sexo feminino. Porém há entidades que possuem educadores do sexo masculino ou se utilizam da terminologia cuidadores ou monitores.

A análise dos dados coletados na pesquisa permitiu estabelecer quatro categorias que se constituíram nos quatro subitens desta seção que serão apresentados a seguir.

2.1 O PERFIL DAS EDUCADORAS SOCIAIS DAS CASAS-LARES NOSSA SENHORA DO CARMO E SÃO JOÃO DA CRUZ

Neste subitem trataremos do perfil das educadoras sociais. A identidade das educadoras sociais será preservada, para tanto iremos identificá-las pelas letras do alfabeto A,B,C e D.

As quatro educadoras sociais, das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, que participaram da pesquisa possuem em média 47 anos de ida-

de, sendo a mais nova com 40 anos e a mais velha com 53 anos. Quanto ao estado civil das profissionais duas são solteiras, uma é casada e uma possui união estável.

As Casas-Lares procuram contratar educadoras sociais com idade superior a 30 anos. Assim através da utilização deste critério busca-se que as profissionais tenham maior maturidade para lidar com situações complexas do cotidiano e possua diferença de idade bastante acentuada em relação aos acolhidos, propiciando o êxito para o respeito mútuo, visto que a Casa-Lar acolhe adolescentes até 18 anos de idade.

Das educadoras que apresentam maior tempo de serviço, uma está nas Casas-Lares há mais de 10 anos e a outra está de 6 à 10 anos. Das que estão exercendo a função há menos tempo uma declara de 3 à 6 anos de exercício e a outra de 1 à 3 anos.

Os dados de escolaridade das educadoras sociais revelam que: duas possuem o ensino médio completo, enquanto uma o ensino médio incompleto e uma o ensino fundamental incompleto.

Quanto à remuneração paga pelo trabalho prestado as Casas-Lares de Coqueiros estas recebem entre R\$ 700,00 e R\$ 725,00 mensais. A metade das educadoras possui atividades remuneradas fora das Casas-Lares. Cabe ressaltar que as educadoras sociais que possuem trabalho remunerado além das Casas-Lares, exercem a função na entidade de acolhimento no período noturno. As educadoras sociais trabalham em escala de revezamento de 12 por 36 horas. Assim elas dedicam ao trabalho prestado, nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, entre 36 e 48 horas semanais.

Apenas uma educadora social declarou não ter experiência na área da infância e da adolescência antes de trabalhar nas Casas-Lares de Coqueiros. As outras três educadoras já possuíam experiência: duas trabalharam como babás e uma trabalhou em creches.

Quando perguntadas sobre a motivação que as levaram a trabalhar nas Casas-Lares, os dados revelam que a maioria foi motivada a trabalhar nas Casas-Lares porque gostam de trabalhar com crianças e/ou gostam de crianças: “Porque eu gosto daquilo que eu faço. Sempre trabalhei com criança, e gosto (...). Não sei trabalhar se na for com criança, tanto que eu fiz magistério pra isso” (Educadora A); “Na verdade eu gosto de trabalhar com criança e então apareceu a oportunidade e eu pedi para a D. Teca, por gostar, mas eu não sabia que era assim” (Educadora B). A educadora

social D relata: “Porque eu gostava muito de criança, gosto muito de criança. Eu trabalhei na clínica 15 anos e eu atendia mais a parte de pediatria (...) aí eu saí da clínica e a D. Teca me convidou para vir trabalhar na Casa-Lar. Já a educadora social C relatou que veio trabalhar na Casa-Lar, através do convite de uma amiga que já trabalhava nas Casas-Lares de Coqueiros: “Foi uma amiga minha que me convidou pra vim trabalhar aqui, mas eu não tinha nem a noção do que era, eu não sabia o que era, era para cuidar de criança, mas até então eu não sabia”.

Tabela 3 – Perfil das educadoras sociais das Casas-Lares de Coqueiros

- As educadoras sociais possuem em média 47 anos de idade;
- Duas educadoras são solteiras, uma casada e uma declara união estável;
- Duas educadoras possuem o ensino médio completo, uma o ensino médio incompleto e uma o ensino fundamental incompleto;
- A remuneração fica entre R\$ 700,00 e R\$ 725,00 mensais;
- Trabalham em escala de revezamento de 12 x 36;
- Três educadoras sociais já possuíam experiência na área da infância e da adolescência;
- A maioria foi motivada a trabalhar nas Casas-Lares porque gostam de trabalhar com crianças e adolescentes.

A seguir serão apresentados os dados qualitativos e a análise das entrevistas realizadas com as educadoras sociais.

2.2 A VISÃO DAS EDUCADORAS SOCIAIS SOBRE OS CUIDADOS

Neste subitem trataremos da visão das educadoras sociais das Casas-Lares de Coqueiros, em relação aos cuidados destinados às crianças e adolescentes em entidades de acolhimento institucional.

Para as educadoras desempenharem seu papel é preciso que estejam preparadas para tal função. Segundo CNAS, a equipe técnica da instituição deve trabalhar na “capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcioná-

rios” (2008, p. 34), pois os serviços prestados pelas educadoras são essenciais para o desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos em instituições.

Para que o serviço de acolhida cumpra de fato sua função de proteção, é fundamental que seja construída uma relação afetiva, segura e estável entre o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência e a criança ou adolescente. Os cuidadores/educadores devem ter qualificação específica para desempenhar esse papel e compreender sua importância no desenvolvimento de relações afetivas positivas e seguras com as crianças e adolescentes. As condições de trabalho e apoio, por parte da equipe técnica e coordenação do serviço, são fundamentais para evitar a rotatividade de cuidadores/educadores de serviços de acolhimento (CNAS, 2008, p.13).

Quando perguntadas sobre se receberam alguma qualificação para trabalhar nas Casas-Lares, a maioria se refere às capacitações ministradas pelos profissionais de psicologia que trabalham ou trabalharam nas Casas-Lares: “Esses cursos que essas psicólogas passaram aqui” (Educadora A); “Aqueles cursos que a Greice dá, o workshop” (Educadora B); “Sim, a gente tem o treinamento com psicólogo, as vezes vem pessoa de fora que dão orientação pra gente” (Educadora C). Já a educadora D, menciona atividades relacionadas à capacitação fora das Casas-Lares:

A gente fez três cursos pela prefeitura, como fazer os alimentos como tratar as crianças para ter uma boa saúde, assim sem problema nenhum e o outro era como a gente cuidar e dar carinho a mais para a criança, isso foi uma professora (...) eu acho que era uma professora que veio de São Paulo e deu o curso para gente, foi muito bom (...).

A despeito das educadoras se referirem à capacitação recebida, pouco relatam sobre o assunto, o que nos leva a pensar se tais oportunidades realmente atenderam as necessidades e, se tiveram conteúdos representativos sobre as tarefas e o ambiente sócio-educativo que precisam proporcionar. Apenas uma educadora relata com mais detalhes um dos cursos que participou cujo conteúdo pareceu ter tido bastante amplitude, além de envolver professor especializado, de outra cidade, o que é um importante fator de motivação.

Quando perguntadas se viam a si mesmas como educadoras deram respostas baseadas na própria vivência. Três se vêem como educadoras: “Sim, eu me considero” (Educadora A); “Eu acho que sim porque o que eu tento passar para as crianças e adolescentes é o que eu sei já, o que eu vivi, já aprendi, então eu acho que sim, como eu sou uma mãe” (Educadora C):

Eu acho que sim, eu acho que, não sei se faço tudo certo, mas eu acho que faço tudo certo. O que eu acho certo é dá carinho pra elas é ver as coisas que elas mais precisam, às vezes elas estão tristes a gente conversa com elas, às vezes elas ficam alegres, às vezes elas, entre elas estão brigadas a gente conversa de bem, dão um abraço e se perdoam. Eu acho que é certo (...) eu acho que é certo, eles estão aqui pra precisar de mais carinho (...) e a gente está aqui para oferecer isso (Educatória D).

A educadora social B relatou que não se sente educadora, pois não vê bons resultados de seu próprio trabalho:

Eu acho que a gente é educadora quando a gente consegue ter algum resultado, eu posso até ter algum resultado, mas eu não estou vendo. Então eu me sinto muitas vezes, como eu já te disse frustrada por não alcançar os objetivos, mas porque a gente nota que as crianças e adolescentes não tem interesse, em aprender, a ser melhores, a serem educados, a sentar numa mesa direito a conversar direito, eles não tem essa visão, eles não tem, não querem (...) então eu não me sinto, eu me sinto frustrada na parte de educadora, porque é difícil a gente não vê resultados bons, que não colhe bons frutos.

Podemos perceber que suas experiências como educadoras sociais se dão com base no que elas já haviam vivido no âmbito familiar e social e no que acham certo e errado. Portanto intuitivamente elas dispensam às crianças e adolescentes acolhidos os cuidados, sem necessariamente, se referir a capacitações.

Outra questão levantada foi sobre o que as profissionais entendem por proteger, cuidar.

Eu tenho que educar eles para a vida. Eu falo o certo e o errado, um diálogo. Conversando e explicando aqui, dentro de casa, como se fosse na minha casa, na sua casa (...) cuidando dos filhos da gente (...). Aqui na casa a mesma coisa (...) o que é certo e o que é errado. Explica tudo" (Educatória A).

Pra mim é uma coisa bem extensiva, porque o cuidado vem desde tu orienta em todos os sentidos, a não se machucar a como agir na rua pra não correr risco, então é uma coisa bem abrangente é como proteger um filho (...). Então cuidar, proteger é uma coisa muito séria, vai desde a alimentação para não pegar uma gripe, tu proteger a criança, o organismo dela, não andar de pé no chão (...) escova os dentes, tu já está protegendo, está cuidando. Tu acorda eles de madrugada pra fazer xixi, pra não fazer na cama porque vão ficar molhados, vai expor eles para os outros ficarem debochando, tem um monte de coisa que tu faz que eles nem notam, eles nem percebem. É uma coisa muito abrangente (Educatória B).

Nas educadoras sociais C e D percebe-se o diálogo como principal “cuidado” destinados às crianças e adolescentes.

Tu começa a conversar, tu começa a explicar, às vezes tu vai ter que dizer não, isso não pode. Tu tenta passar da melhor maneira possível para que a criança entenda que você está ali para educar, (...) vai ter o momento que você vai dizer, não isso não pode, então eu acho que isso é educar. Tem os deveres da escola, tudo é bem complexo, é muita coisa, é a higiene, é tudo, é o dia-a-dia que tu tá construindo um ser humano (Educadora C).

“É cuidar para que nada aconteça de mal pra elas (...) quando elas chamam pra perguntar qualquer coisa a gente dá atenção, não deixar que os mais velhos vão judiar das pequenas porque aonde tem uma idade diferenciada sempre dá isso, então não pode deixar acontecer e a gente não toma uma providencia. Primeiro a gente conversa (...) acontece alguma coisa a gente marca na agenda ou passa para a D. Teca direto (Educadora D).

As educadoras sociais A e B comparam os cuidados destinados às crianças e adolescentes acolhidos como se fosse cuidar de um filho.

Podemos perceber na fala de algumas educadoras uma tendência disciplinadora na forma de prestar os cuidados. Julgam assim ser o disciplinamento necessário para educar e enfrentar as dificuldades cotidianas. Dizer o que é certo e o que é errado, o que pode e o que não pode, são as ações que acreditam serem pedagógicas (NUNES, 2000).

A ênfase é dada nos cuidados do corpo (levar no banheiro durante a noite, escovar os dentes), porém os cuidados extrapolam a questão do corpo, é preciso que as educadoras entendam as necessidades das crianças, suas diferenças, sua cultura e história de vida, somente assim se poderá realizar um trabalho em prol dos direitos da criança e do adolescente, vislumbrando seu retorno ou reinserção familiar.

A criança necessita estabelecer relações afetivas com os cuidadores e precisam deles para se estruturar como sujeito, com identidade própria, são os cuidadores que os escutam, os entendem; que cuidam deles atendendo suas necessidades na medida do possível, que lhes dão carinho, afeto, que lhes proporcionam oportunidades seguras de explorar e conhecer o mundo que as rodeiam, condições essenciais ao adequado crescimento e desenvolvimento destas crianças (Marques et al, 2007, p.32).

Segundo Leonardo Boff o cuidado é a essência do humano e que envolve compromisso e responsabilidade uns com os outros:

O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro (BOFF, 2009, p.33).

Cabe ressaltar que este não é um problema específico das educadoras sociais, o próprio sistema de proteção às crianças e adolescentes está embebido por estas ideologias disciplinadoras. Segundo NUNES:

No Brasil, a lógica do sistema de proteção destinado as crianças se organizou dentro de uma conjugação de práticas assentadas na ética do trabalho e no confinamento justificadas, no plano ideológico, como necessárias à moralização e ao disciplinamento das camadas inferiores e potencialmente perigosas (NUNES, 2000, p.337).

Por unanimidade as educadoras afirmam saber que as entidades de acolhimento institucional são medidas de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. A educadora A nos fala sobre o envolvimento de outras pessoas no seu trabalho e que nem todas as pessoas estão preparadas para exercer esta função. Vejamos o relato:

Sim tenho consciência disso. Acho que nem todos estão preparados para isso, eu vejo no meu dia-a-dia, então nem todas as pessoas são iguais (...). Então nem todo mundo aqui na Casa-Lar estão preparadas, até eu no caso mesmo, não vou dizer que não, porque eu também procuro melhorar no dia-a-dia (...), além das crianças tem os adultos também, porque muita gente se mete, muita gente dá palpite, dá opiniões, então nem todo mundo pensa igual a gente, então são várias opiniões. Eles também não gostam de quando tá uma educadora na casa, outra pessoa, uma terceira pessoa se mete, eles não aceitam isso. As crianças não aceitam, as vezes eu estou lá com eles aí vem uma pessoa, ah porque isso, eles não aceitam isso aonde eles estão em conflito.

Quando a educadora A nos fala que a presença de terceiros dando opiniões no seu trabalho, atrapalha a dinâmica da Casa-Lar nos faz lembrar o que diz Ziliotto e Carvalho (1993, p.41):

Neste caso as decisões quase sempre são conflitantes e não é raro ocorrer orientações divergentes sobre o mesmo problema. Por exemplo – autorização de um educador para assistir TV até altas horas e restrição rígida quanto ao horário de dormir por outro educador. Situações como estas facilitam a manipulação das próprias crianças em relação às condutas; prejudicam seu desenvolvimento e tornam o ambiente confuso e desorganizado.

Ainda em relação à compreensão das educadoras sobre o papel das Casas-Lares a educadora B diz que:

Sim, eu acho importantíssimo, acho que tem a responsabilidade, uma responsabilidade enorme, porque além de proteger, cuidar, alimentar, tem que serem pais, mães, ensinarem um bom caminho para essas crianças, eu acho importantíssimo só que eu acho que deveria ser mais bem valorizadas, menos questionadas, porque eu acho que o conselho tutelar atrapalha bastante.

Os Conselhos Tutelares fazem parte do conjunto de instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes - SGDCA. Segundo a resolução de nº 113 elaborada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA o SGDCA se configuraria a partir de três eixos estratégicos de ação: I – da defesa; II – da promoção; e, III – do controle de sua efetivação (BAPTISTA, 2011).

Os Conselhos Tutelares atuam na defesa dos direitos da criança e adolescente e possuem como funções:

receber denúncias de violação dos direitos; requisitar serviços de atendimento; subsidiar o CMDCA na construção do diagnóstico e na indicação de prioridades para a política infanto-juvenil e para a elaboração do orçamento público. (BRASIL, 2009, p.23).

Para que um Sistema de Garantias de Direitos atue com eficácia é preciso que as pessoas e entidades envolvidas, tanto governamentais quanto não-governamentais, estejam em consonância com suas ações e mantenham uma relação com vistas a unir forças para efetivar a garantia do direito.

Segundo BAPTISTA:

A efetividade e a eficácia dessa intervenção depende de sua dinâmica que, por mais complexa que seja sua arquitetura, não pode deixar de realizar uma articulação lógica inter-setorial, inter-institucional, inter-secretarial e, por vezes, inter-municipal. Essa articulação deve levar à

composição de um todo organizado e relativamente estável, norteado por suas finalidades. (BAPTISTA, 2011, p.08).

Porém o que se observa, na realidade, são instituições garantidoras de direitos trabalhando de forma desarticulada umas das outras e em benefício próprio. Espaços de debate são raros o que dificulta ainda mais uma ação articulada em benefícios dos sujeitos que tiveram seu direito violado. Para BAPTISTA “essas ações têm sido historicamente localizadas e fragmentadas, não compondo um projeto comum que permita a efetividade de sua abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos por elas buscados” (2011, p.07).

A falta de capacitação de profissionais, que tenham claramente definida sua função, a precariedade da infra-estrutura são elementos que reforçam a ineficácia da elaboração de estratégias com vistas à defesa dos direitos dos segmentos sociais mais vulneráveis.

Segundo a Pesquisa “Conhecendo a Realidade” realizada em 2006 pelo Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor, da Fundação Instituto da Administração (CEATS/FIA) com iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) mostram que os conselhos tutelares atuam em condições precárias de infra-estrutura: apenas 28% possuem acesso à internet; 39% possuem veículos; 66% privacidade para o atendimento e 68% possuem computadores.

Quanto à capacitação para conselheiros tutelares, dos 32% dos Conselhos Tutelares pesquisados nenhum conselheiro havia recebido capacitação após o início do exercício da profissão e em 24% dos Conselhos a capacitação alcançou entre um e quatro conselheiros.

Para BRASIL a capacitação de conselheiros é a medida mais adequada a se tomar para melhorar a atuação e as condições de trabalho dos conselheiros tutelares

(...) a formação continuada e capacitações específicas para o exercício da função sejam medidas mais adequadas do que ampliar os pré-requisitos à candidatura dos conselheiros. O desempenho de suas funções requer investimento constante em atualização, acesso a informações, troca de experiências e saberes com outros profissionais. (BRASIL, 2009, p.18).

Portanto é importante romper com a ação focalizada dos Sistemas de Garantias de Direitos. Um caminho necessário a ser seguido é na direção de incentivar uma

maior articulação entre as instituições garantidoras de direitos, realizando ações conjuntas em prol do sujeito que teve seu direito violado e investindo em capacitações para trabalhadores que atuam na defesa dos direitos dos cidadãos.

Já as educadoras sociais C e D nos falam que se não fosse os abrigos as crianças não teriam lugar para estar ou estariam nas ruas:

Sim, eu acho que é muito importante porque se não tivesse o abrigo a Casa-Lar, aonde é que essas crianças estariam, porque hoje em dia eu acho que é quase uma necessidade. Que do jeito que está e cada vez mais, então eu acho que é um papel muito importante, pena que só é quase sempre até os 18 anos, que depois dos 17 quase não tem acompanhamento, que deveria ter, eu acho que até os 18 eles estão bem assistidos, porque depois dos 18 quando eles saem do abrigo, os que voltam para a família tudo bem e os que não voltam, aí não tem porque eles deveriam pensar no depois também (Educadora C).

A educadora social D relata que: “Sim, eu acho uma coisa muito boa senão era muita criança na rua pensando”.

Importante ressaltar o que a educadora C nos relata sobre a falta de políticas públicas para os egressos das entidades de acolhimento devido à maioria.

Segundo o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária o Acolhimento Institucional possui quatro tipos de modalidades: Casa de Passagem, Abrigo, Casa-Lar e República.

A República é a

Modalidade de acolhimento institucional, destinado ao atendimento de Jovens entre 18 e 21 anos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados ou egressos dos serviços de acolhimento. (BERNARDI, 2010, p.28).

As repúblicas seriam espaços destinados à adolescentes que completam a maioria dentro dos abrigos e que ainda necessitam da continuidade do atendimento prestado por entidades de acolhimento. Porém, esse sistema se mostra ineficiente, por exemplo, a cidade de Florianópolis não possui repúblicas. Desta forma, fica a cargo apenas dos abrigos o trabalho de desligamento do adolescente que completa a maioria, acarretando sobrecarga no trabalho das entidades por não conter com essa rede de apoio.

No entanto a maior consequência da ausência de políticas públicas, para os egressos de entidades de acolhimento devido à maioria, se manifesta na vida desses adolescentes. Muitos saem do abrigo sem a preparação adequada para o desligamento, tendo que enfrentar um novo mundo a sua volta e se sustentar. Muitos falham nessa trajetória e voltam a serem revitimizados, muitas vezes voltando para o ambiente que o pôs em situação de risco social e pessoal.

2.3 A VISÃO DAS EDUCADORAS SOCIAIS SOBRE O COTIDIANO DE CUIDADOS

Procuramos tomar conhecimento nesta pesquisa como é o cotidiano das educadoras sociais das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz, quais as principais atividades desenvolvidas por elas, como lidam com situações difíceis do comportamento das crianças e adolescentes acolhidos, entre outros pontos.

Em relação ao cotidiano das educadoras houve diferentes relatos. As educadoras sociais A e D sempre se referem ao cotidiano de forma simples e tranqüila:

Quando eu chego eles estão prontos para ir pra escola. Então nós organizamos a casa, juntos com eles e depois vamos preparar o almoço. Cada casa faz e participam junto. E tem aquelas atividades, uns vão para a fisioterapia, outros vão para o médico, alguma coisa assim (...) O dia-a-dia da casa é assim como se fosse a minha casa, a sua casa (Educadora A).

A noite elas pedem sempre pra escutar som aí elas dançam na sala, depois eu faço pipoca (...) essa noite eu trouxe leite condensado, vou fazer brigadeiro depois, trouxe pipoca pra quem não quiser brigadeiro, mas todas vão querer, eu faço a pipoca e faço suco ou um chazinho dou para elas e depois a gente vai dormir. Na metade das músicas que elas escutam, um pouco já vai dormir, um pouco já fica dormindo no sofá, mas é bem tranqüilo (Educadora D).

Já a educadora social C nos fala que o cotidiano é dinâmico e que não há uma rotina:

Eu chego aqui eu penso às vezes que é uma coisa e já começa a acontecer várias coisas (...) então tu nunca sabe o que te espera no dia seguinte. Que tu chega aqui todo dia é um dia novo é como se o anterior não existisse, que não tem uma continuidade, hoje eu fiz isso amanhã eu vou continuar isso, é muito complicado. Então eu acho que cada dia é um dia, cada caso é um caso e assim por diante.

E a educadora social B também nos fala de um cotidiano mais dinâmico e cheio de mudanças:

Quando eu comecei eu chegava, a gente se organizava ali e a gente sempre ia fazer atividades,, ou ia pintar, desenhar, recortar (...) e eu consegui manter aquele grupo e hoje eu não consigo mais, porque o fulano não quer e não vai e dois quer e eu não posso deixar dois na sala ou três e ficar aqui, eu até fico mas eu quero todos sob a minha visão porque é bem complicado. Sabe é bem complicado então não dá eu não consigo mais fazer aquelas coisas legais que eu fazia, aquelas brincadeiras eu até faço, mas bem menos e com menos qualidade.

Podemos notar que a educadora social B relata que não consegue realizar determinadas atividades que fazia antes com as crianças e adolescentes acolhidos. Segundo vivências e supervisões no campo de estágio, houve alteração no perfil das crianças e adolescentes atendidos. As determinações judiciais de acolhimento que não condizem com o serviço prestado pela Casa-Lar geram demandas e um perfil de usuários, que deveriam ser atendidas por outras instituições, ocasionando conflitos entre os usuários, violação de direitos, dificuldades em manter a equipe de educadoras, evasões e ameaças de alguns usuários contra funcionários.

Portanto, estes conflitos alteram a dinâmica da Casa-Lar e o próprio comportamento das crianças e adolescentes acolhidos que ficam agitados com a situação se rebelando contra os funcionários. Desta forma, as educadoras sociais sentem maior dificuldade em realizar atividades com as crianças e adolescentes acolhidos.

Das educadoras sociais que participaram da pesquisa, duas acham que seu trabalho é reconhecido pela instituição: “Eu acho que sim. Pelo menos nunca ninguém me falou nada” (Educadora A). “Eu acho que sim porque se não eu não estaria até hoje, eu acho, não sei, mas eu acho que sim por que se não (...) eu já teria saído” (Educadora D).

Já a educadora social C acha que seu trabalho não é reconhecido pela instituição:

De certa maneira eu acho que não, porque o que a gente passa aqui dentro é bem complicado porque todo dia é um dia novo independente de quem está chegando ou de quem já está aqui há muito tempo, então eu acho que poderia ser melhor.

E a educadora social B relata que por algumas pessoas seu trabalho é reconhecido e traz à tona a questão da baixa remuneração:

Olha pela D. Teca, assim por vocês eu até acho que é, mas por outras pessoas eu tenho certeza que não, sabe. Que criticam que dão pitaco mas não estão lá é fácil falar não tendo a responsabilidade pra si (...) claro que a remuneração poderia ser melhor, porque é muita responsabilidade, você sabe que tens que cuidar de “n” coisas para não acontecerem e só tu ficar ali eu acho bem pesado.

Cabe ressaltar que o Levantamento Nacional dos Abrigos mostrou que 68,3% das instituições de acolhimento eram de natureza não-governamental. Instituições dessa origem dependem de convênios, parcerias e doações para arcar com suas despesas, inclusive o pagamento dos salários dos funcionários. Isso pode acarretar baixa remuneração, falta de estabilidade e atraso no pagamento dos salários de profissionais.

Quando questionados sobre quais os comportamentos das crianças e adolescentes acolhidos são mais difíceis de lidar, a metade, ou seja, duas educadoras sociais responderam que eram os comportamentos típicos da adolescência.

Eu acho que a maior dificuldade é com o pré-adolescente e o adolescente. Daí já tem a rebeldia deles, já é normal um pouco da idade mais a situação, então quando eles atingem a faixa de 11,12 anos eu acho que assim é bem complicado, porque eles já entendem as coisas e as coisas vem muito assim, muito à tona, já é de natureza do ser humano quando tem essa idade de ficar mais deprimido, de ficar mais triste, então eu acho que essa é a pior fase (Educadora C).

Quando chega na parte da, assim... quando é que nem a K., a A. e J. é mais fácil. Quando chega na adolescência aí é mais difícil que aí às vezes a gente pega elas chorando, aí elas dizem que querem sair, (...) (Educadora D).

Quando a educadora D relata: “quando é que nem a K. a A. e J.” está se referindo as crianças acolhidas na Casa-Lar e que os comportamentos típicos desta idade são mais fáceis de lidar, já os comportamentos da adolescência são mais difíceis. Quando esse comportamento se manifesta elas conversam com as adolescentes, tentam explicar a situação, sempre apostando no diálogo. Vejamos os relatos:

A gente tenta conversar, só que nem sempre a gente consegue alguma resposta porque se fecham muito, às vezes até elas se abrem, até falam, porque daí isso é bom pra elas (...) depois a gente vê que da

conversa que a criança melhorou, que entende, que alguma coisa valeu a pena, sempre na conversa (Educadora C).

A gente tenta explicar, mas aí às vezes elas entendem, às vezes não (Educadora D).

As outras duas educadoras que participaram da pesquisa apresentam opiniões diferentes quanto ao comportamento mais difícil de lidar. A educadora A nos fala que a criança hiperativa é mais difícil de lidar, e a educadora B relata que são mais difíceis os comportamentos rebeldes e a falta de respeito.

O hiperativo, porque no hiperativo tem aquele também manipulador, que te manipula, esse aí é bem complicado. Os hiperativos são complicados, tu tens que saber lidar (Educadora A).

A rebeldia deles, a falta de respeito é incrível, a falta de respeito deles com nós e com os outros, eles não se respeitam entre eles e com nós monitoras (...). Então eles não tem o mínimo dos mínimos de respeito, isso pra mim, me incomoda muito (Educadora B).

Cabe ressaltar nas falas das educadoras uma peculiaridade. As duas educadoras que relatam os comportamentos típicos da adolescência como os mais difíceis, ocupam sua função na Casa-Lar Nossa Senhora do Carmo que acolhe somente meninas e no período da entrevista a Casa-Lar estava com um número alto de adolescentes acolhidas. Já as educadoras sociais que relatam os comportamentos rebeldes, a falta de respeito e o hiperativo como os mais difíceis de lidar trabalham na Casa-Lar São João da Cruz, que acolhe somente meninos.

Porém, ambas na hora de lidar com esses comportamentos, como as outras duas educadoras também apostam no diálogo.

Aí eu chamo, tiro do grupo, vem cá vamos conversar um pouquinho tais muito agitado, aí eu saio junto, vem cá amigo, vamos conversar. Então é bem difícil porque bate de frente contigo, não vou, não quero, te xinga (...) aí pego, abraço e aí vai e acalma, sempre conversando, no diálogo (Educadora A).

Chamo a atenção, explico que é errado que é feio perante os colegas, que é falta de respeito, tento mostrar que assim não dá que é errado, que nem com os meus filhos (Educadora B).

Segundo GUARÁ (2006), o abrigo é uma comunidade de acolhida voltada para a socioeducação:

Comunidade, porque crianças e educadores experimentam, juntos, uma vida de convivência e compartilhamento de objetivos em busca da inclusão social plena de cada criança e adolescente. De acolhida, porque o cuidado é um aspecto essencial do atendimento direcionado a um público com demandas complexas de proteção social. Por fim, uma comunidade de socioeducação, porque ela se planeja para oferecer uma educação pessoal e social, considerando as características de cada integrante. (GUARÁ, 2006, p. 60).

Portanto, a partir do momento que as educadoras sociais apostam no diálogo como meio para lidar com comportamentos difíceis das crianças e adolescentes acolhidos, estão também apostando numa prática educativa, que em vez de punir, protege e educa, levando em consideração as necessidades e interesses de cada criança e adolescente.

O ponto de partida de um projeto de socioeducação no abrigo é a crença na potencialidade da criança e do jovem e a compreensão de seus conflitos e dificuldades. O diálogo franco e acolhedor ajuda muito a criança ou o adolescente na superação da desconfiança própria de quem chega ao abrigo e o vê como um lugar estranho e hostil. (GUARÁ, 2006, p.61).

Crianças e adolescentes aprendem com os adultos que convivem os valores que levarão por toda a sua vida. Aprende com as atitudes e com gestos, por isso a ação educativa é de extrema importância nos abrigos. As educadoras sociais devem estar conscientes de que suas ações influenciam diretamente na vida dessas crianças e adolescentes. (GUARÁ, 2006).

2.4 AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

Consideramos importante analisar qual a visão que as educadoras sociais das Casas-Lares têm sobre as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

Trabalhar de forma direta ou indiretamente com famílias de crianças e adolescentes acolhidos, como é o caso das educadoras sociais, implica em compreender o contexto social em que essas famílias estão inseridas. Isso é necessário para não

formar uma cultura preconceituosa em relação às famílias que têm seus filhos em situação de acolhimento institucional.

As transformações ocorridas na sociedade, principalmente em âmbito econômico, com a propagação da ideologia neoliberal trouxeram mudanças na forma de se conceber as famílias. A inserção da mulher no mercado de trabalho, famílias com chefia feminina, o grande fluxo de migração dos espaços rurais para urbanos em busca de melhores condições de vida, as mudanças na organização do trabalho, entre outras mudanças afetaram diretamente a dinâmica familiar. Segundo Mioto “Estas transformações desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares, o que tornou as famílias mais vulneráveis” (MIOTO, 2000, p.218).

O Estado passa a focalizar a família nas políticas públicas como se este fosse o instrumento que irá solucionar a desigualdade social. Porém é ausente na hora de prestar a essas famílias as bases necessárias para que destinem aos membros de sua família mais vulneráveis, como crianças, idosos e deficientes, os cuidados necessários.

A educadora social B relatou que as famílias das crianças e adolescentes acolhidos são vítimas de uma sociedade desigual e traz outro lado da visão, pois já teve que responder a uma denúncia feita contra ela no conselho tutelar:

Eu não julgo nenhum, porque eu não sei a situação de cada um deles, o que eu sei é que se tu caí no Conselho Tutelar tu é monstro, os pais são uns monstros, que eu já caí com os meus filhos. E eles não sabem nada da minha vida e te julgam as piores pessoas do mundo, os piores pais por um acontecimento (...) Então eu não sei o que se passa na vida dessas pessoas, não sei nada da vida deles (...), mesmo que eu soubesse eu jamais ia julgar, eu só sei que não é fácil hoje em dia criar filhos. Eu acho assim o meu pensamento que quem tem filhos tem que criar, é sua responsabilidade, mas até o Estado te atrapalha, até o conselho tutelar te atrapalha tu não pode educar o teu filho, tu não pode ensinar. Então o que eu penso dessas pessoas que são tão vítimas tanto quanto as crianças, (...) isso eu tenho certeza, porque são vítimas de uma sociedade (...) crianças com caso de maus tratos, sabe como é que é a vida desses pais pra chegar a esse extremo, (...) então é complicadíssimo, nós vivemos numa sociedade muito complicada². (Educadora B).

A educadora social C traz na sua fala a falta de oportunidades para essas famílias:

² Essa situação tratou-se de uma denúncia não confirmada feita por sua filha adolescente. A educadora procurou a equipe de Serviço Social das Casas-Lares de Coqueiros para esclarecer o ocorrido e mostrou-se perplexa e preocupada com o fato de ser educadora e ter sido denunciada.

Eu sempre penso que na verdade as famílias não tem culpa, como a própria criança não tem. Eu acho que deveria existir política pública que olhasse por essas pessoas, que fizessem alguma coisa, eu acho que é falta de informação é falta de oportunidade é falta de estudo as vezes, é muita coisa não envolve só, é política, é Estado é município é tudo. (Educadora C).

Já a educadora social D relata que as famílias poderiam dar mais atenção às crianças e adolescentes:

Tem família que às vezes não dão atenção para a criança aonde elas acabam perdendo os filhos, mas tens uns que às vezes botam aqui porque não tem condições de sustentá-los. (Educadora C).

Cabe ressaltar que com o Estatuto da Criança e do Adolescente esta prática de deixar crianças em orfanatos para serem educadas e disciplinadas entra em desuso. Desde então, crianças e adolescentes devem ser acolhidos em instituições somente por determinação judicial devido a situações em que a integridade física e psíquica da criança e do adolescente está sendo violada. Em casos de emergência o conselho tutelar pode aplicar a medida de proteção em instituições de acolhimento, porém o Juizado da Infância e da Juventude deverá ser notificado.

E a educadora social A preferiu não expor nenhuma opinião, pois não possui muito contato com as famílias:

Eu tenho pouco contato com eles, com as famílias e não toco muito nessa coisa, porque eu não tenho muito contato (...). Até conheço alguns, converso com alguns, tenho amizade com alguns. Eu vejo alguns (...) trato bem, mas eu não posso te afirmar nada porque eu não tenho (...) contato com eles. (Educadora A).

Em relação ao que elas pensam sobre as crianças e adolescentes acolhidos têm-se diferentes relatos. A educadora social A em sua fala remonta à questão do respeito, do certo e do errado e frisa que as crianças e adolescentes não devem ser julgados por sua condição:

(...) eles me respeitam, eu falo, eles me entendem. Até por causa da história de vida de cada um deles, porque eles não tinham (...) limites. Eles faziam o que eles queriam, porque não tinha alguém que ensinasse o que é certo e o que é errado, então eles faziam as escolhas (...).E não julgá-los, ah porque tu é isso, isso e isso, não eu não devo

fazer isso, nunca a gente deve xingar ninguém, porque ninguém é melhor do que ninguém, eles estão aqui para serem protegidos e não para serem maltratados. Até entendo a revolta deles com a gente, só que eu digo para eles nós não tivemos culpa de vocês estarem aqui, então de certa maneira eu entendo a revolta deles com a gente, é uma maneira deles de descarregar aquela mágoa que eles tem guardada dentro deles. (Educadora A).

A educadora social B nos fala que as crianças e adolescentes são vítimas dessa sociedade, porém não aproveitam as oportunidades que aparecem e poderiam ser crianças melhores, mais educadas e com valores:

Então é a mesma coisa, também acho que são vítimas, vítimas dessa sociedade, das situações que foram envolvidas e desse sistema que hoje esta numa situação que ninguém mais respeita ninguém (...). Então o que eu penso deles, são vítimas, mas que eles poderiam ser crianças melhores, mas não querem ser crianças melhores (...).Essas crianças de casa-lar não tem valores, não existe valores para eles, essa é a minha opinião o que eu vejo no dia-a-dia, nada tem valor. (Educadora B).

A família possui papel central na vida dos sujeitos. É o lugar de construção da identidade, de receber cuidado e proteção. Os momentos vividos dentro da relação familiar influenciarão a forma de pensar e agir dos indivíduos.

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se constrói a auto-imagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a ordenar e dar sentido às experiências vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e a significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família. (SARTI. *Apud*: FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008, p. 15).

As famílias de crianças e adolescentes acolhidos vivem em condições de miserabilidade e exclusão social. A maioria das famílias não possui acesso aos direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, etc.) e também em sua maioria os membros responsáveis pela família (pai, mãe ou cônjuge) possuem vínculos empregatícios informais ou estão desempregados (FÁVERO; VITALE; BAPTISTA, 2008).

As transformações ocorridas na sociedade, principalmente com a entrada da ideologia neoliberal na forma de conduzir as políticas públicas, geraram mudanças na forma de conceber as famílias, principalmente as famílias pobres. Segundo Fukui,

As transformações ocorridas dentro e fora das famílias nas últimas décadas, (...) (1998, p.18-19), passam principalmente, pela mudança de valores, pois o valor da família não prevalece mais sobre o dos sentimentos individuais das pessoas (FUKUI. *Apud*: NASCIMENTO, 2006, p. 12).

As condições de vida de uma família influenciam na construção de seus valores. Portanto, as formas das famílias pobres conceberem seus valores e crenças foram influenciadas pelas transformações ocorridas na sociedade e continuam sofrendo influência devido o aumento da exclusão social.

Ainda em relação à visão das educadoras sociais sobre as crianças e adolescentes acolhidos, a educadora social C destaca em sua fala que sente pena das crianças e adolescentes acolhidos:

Eu tenho muita pena dessas crianças, só que assim ou a gente tem uma preparação, estudos que a gente faz, que a gente não pode tá se apegando demais a uma criança, ou outra ou todas, porque um dia (...) elas também vão sair daqui, então o sofrimento é muito grande mas eu tenho muita pena só que a gente não pode demonstrar essa pena, (...) eu tento não demonstrar, eu acho muito triste, muito triste. (Educadora C).

E a educadora social D entende que a Casa-Lar é uma oportunidade para as crianças e adolescentes estudarem, se tornarem “alguém na vida”:

Eu penso que eles estão estudando pra ser alguém na vida mais tarde, pra sei lá para ter uma vida melhor, uma vida que eles não tiveram é o que a gente sempre ajuda eles a pensar, a estudar (...). (Educadora D).

As entidades de acolhimento institucional são espaços destinados à proteção de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que necessitam serem afastados do convívio familiar. É uma medida excepcional e provisória, pois é essencial ao desenvolvimento de crianças e adolescentes que estas sejam criadas no seio de uma família.

Portanto o abrigo não é uma unidade destinada à “internar” as crianças e adolescentes, deixando-os ali para serem criados, seu objetivo é proteger crianças e adolescentes destinando os cuidados para seu desenvolvimento e superação das dificuldades advindas da separação da família, vislumbrando sempre o retorno a família de origem e quando isto não for possível reinserção em família substituta.

Segundo GUARÁ (2006):

A questão do caráter provisório e transitório da medida do abrigo não impede que o tempo presente na instituição seja vivido como possibilidade de desenvolvimento da criança e do adolescente e que o bem-estar seja tão importante quanto o bem-sair (GUARÁ, 2006, p. 60).

Portanto crianças e adolescentes que necessitam serem acolhidos têm o direito de viver experiências de carinho, afeto e proteção, receber apoio e segurança para que possam vislumbrar um novo projeto de convivência familiar e comunitária e participar plenamente da vida cidadã (GUARÁ, 2006).

Através das categorias analisadas neste trabalho oportunizou-se vislumbrar como se configura a garantia desses direitos essenciais para o desenvolvimento da criança e do adolescente e de sua inserção social. Por isso buscou-se conhecer o perfil das educadoras sociais e compreender o que elas entendem por cuidado e proteção, como é o cotidiano no ambiente de trabalho e como elas vêem as crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os abrigos, ou como atualmente estão sendo chamadas, as entidades de acolhimento institucional são uma medida de proteção para crianças e adolescentes que se encontrem em risco pessoal e social e precisam ser afastados do convívio familiar por motivos de negligência, violência doméstica, abandono, abuso sexual, entre outros.

Esta medida deve ser de caráter excepcional e provisório, pois toda criança e adolescente tem direito a ser criado em ambiente familiar, conforme artigo 19 do ECA:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 2010, p.25).

Somente quando a família de origem não tiver capacidade ou não quiser criar os filhos, a colocação em família substituta é pensada como uma opção. Porém, devem ser esgotados todos os esforços para que a criança ou o adolescente retornem para sua família de origem.

O direito à convivência familiar e comunitária deve ser garantido por todos os profissionais e entidades que trabalham com crianças e adolescentes com seus direitos violados. Por sua vez os abrigos têm como objetivo acolher crianças e adolescentes que necessitam ser afastados do convívio familiar destinando a eles os cuidados para que minimizem os efeitos da separação da família e o próprio processo de acolhimento seja superado.

Além do mais, um ambiente acolhedor e que propicie a esses sujeitos os cuidados necessários para o seu desenvolvimento físico, psíquico e moral, tão peculiar desta fase da vida, irá permitir que estes tenham maior chances de êxito em sua inserção social e na reintegração ou reinserção familiar.

Esses pressupostos passam a fazer parte do escopo teórico da temática criança e adolescente a partir da década de 1990 com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente. De lá pra cá se busca reordenar os abrigos para que estes atendam conforme os princípios estabelecidos no ECA. Porém, os dados da pesquisa

realizada pelo IPEA mostram muitos pontos em que ainda há um longo caminho a se percorrer para que as instituições brasileiras alcancem estes princípios.

A maioria das crianças e adolescentes encontrados nos abrigos pesquisados está em idade escolar, são em sua maioria negras, do sexo masculino, pertencentes a famílias com rendimento mensal até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo. Apesar do ECA prever que nenhuma criança e/ou adolescente seja retirado de sua família por motivo de pobreza, a maioria das foi acolhida por motivos relacionados à pobreza. Grande parte (87%) possuíam família e mais da metade (58,2%) mantinham vínculos com seus familiares. Outro dado relevante mostra que 52,6 % das crianças e adolescentes acolhidos estava no abrigo à mais de dois anos, indo contra ao princípio da excepcionalidade e provisoriedade estabelecido no ECA. Contudo, a maioria das crianças e adolescentes acolhidos não está em condições de ser adotada.

Através deste contexto nota-se a precariedade social que se agrava no país, trazendo graves conseqüências à família brasileira de baixa renda. A exclusão e a desigualdade facilitam a institucionalização das crianças e adolescentes pertencentes a estas famílias. Os abrigos acabam se tornando “depósitos” de crianças e adolescentes pobres, privados do direito à convivência familiar e comunitária devido à falta de condições materiais de suas famílias, o que impõe o reordenamento institucional dessas instituições conforme o que está previsto no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária cujo objetivo é garantir a convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que ocupam espaços de cuidados alternativos.

Os cuidados dispensados às crianças e adolescentes nas entidades de acolhimento são de extrema importância para seu desenvolvimento. Não é apenas uma subjetividade é de fato um direito de toda criança e adolescente, pois extrapola a questão do corpo.

Segundo Conselho de Direitos Humanos da ONU (2009) os abrigos ou as entidades de acolhimento são espaços de cuidados alternativos e este ambiente deve ser acolhedor e proporcionar as crianças e adolescentes os cuidados necessários. É um direito de toda criança e adolescente ser cuidada e protegida, a falta disso causará danos na saúde física, psíquica e social de crianças e adolescentes.

Nas entidades de acolhimento institucional, sem eximir os técnicos e estagiários de seu papel pedagógico, os profissionais responsáveis em dispensar às crianças e adolescentes acolhidos os cuidados diários são as educadoras sociais. São elas que participam do cotidiano das crianças: que percebem os momentos de alegria

e tristeza, que provocam a abertura do diálogo, que orientam na higiene pessoal, que preparam a comida, que ajudam nos deveres escolares, etc.

As educadoras sociais precisam estar preparadas para exercer sua função e ter bem claro qual o seu papel dentro da instituição. A partir do momento que estas profissionais têm claro o seu papel cuidando e partilhando das vivências e preocupações das crianças e adolescentes acolhidos, estão contribuindo para o processo de retorno ao convívio familiar.

Através dos dados obtidos na pesquisa realizada, captaram-se aspectos relevantes que mostram como estão sendo proporcionados estes cuidados dentro das Casas-Lares de Coqueiros.

A pesquisa nos mostrou que as educadoras sociais das Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz possuem em média 47 anos de idade, nenhuma delas tem ensino superior, recebem entre R\$ 700,00 e R\$ 725,00 mensais e trabalham em escala de 12 por 36.

A maioria se considera uma educadora social e isso é importante para se ter uma atuação qualificada. As profissionais precisam ter clareza de sua função e se sentirem satisfeitas com o espaço que ocupam na instituição. Referem-se a cursos de capacitação propiciados, embora pareçam não ter se apropriado do conteúdo destes. Apenas uma educadora descreveu a utilidade do que aprendeu.

As educadoras sociais ao se depararem com a indagação sobre o que seria para elas cuidar e proteger comparam essa tarefa com o que vivenciaram, com o cuidado dispensado a um filho, dizer o que é certo e errado. Nas falas das profissionais percebe-se a disciplina como principal meio para educar, porém é preciso entender as necessidades das crianças e adolescentes, suas dificuldades, história de vida, não impor condições que, muitas vezes, não poderão cumprir. Baseiam-se na intuição e não mencionam aprendizagem nesse aspecto.

Podemos verificar através das falas das educadoras a necessidade de se trabalhar com estas profissionais o papel das instituições de acolhimento. Reconhecem os abrigos como espaços de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, mas em seus relatos percebemos que não vislumbram o retorno ao convívio familiar como um objetivo a ser trabalhado pelas instituições de acolhimento. Desta forma os abrigos não são compreendidos como espaços de acolhimento excepcional e provisório. Relatam que a Casa-Lar é um bom lugar para as crianças e adolescentes estarem e que ali eles terão oportunidade de serem edu-

cados e de estudarem. Sabemos que, muitas vezes, o melhor lugar para estas crianças e adolescentes estarem é com suas famílias de origem e excepcionalmente, quando esgotados todos os esforços para retorno à família, colocação em família substituta.

Cabe ressaltar que o Sistema de Garantia de Direitos para crianças e adolescentes, por vezes, foi citado nos relatos das educadoras de forma deficitária, principalmente os conselhos tutelares. A pesquisa “Conhecendo a Realidade” idealizada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos mostra a falta de capacitações para conselheiros tutelares e infra-estrutura inadequada nos locais de trabalho. A falta de políticas públicas destinadas a egressos das entidades de acolhimento, também é relatado por uma das educadoras. Estas deficiências influenciam totalmente na vida das crianças e adolescentes atendidos por instituições de acolhimento o que cria uma situação de revitimização destes sujeitos.

As educadoras sociais apostam no diálogo para lidar com situações difíceis em relação ao comportamento das crianças e adolescentes. Este diálogo cria uma oportunidade das crianças e adolescentes exporem suas opiniões, criando uma relação de respeito e afeto entre educadora e criança.

Em relação a visão das educadoras sociais sobre as crianças e adolescentes e suas famílias observa-se sentimentos contraditórios: de um lado, as crianças e adolescentes são vistas como vítimas da sociedade atual, e por outro lado, não aproveitam as oportunidades e não possuem valores e respeito. As famílias também são vistas como vítimas da sociedade e sem acesso a informação e oportunidades de estudo, e por outro lado, negligenciam os cuidados destinados as crianças e adolescentes.

Em face das visões das educadoras sociais considera-se importante reafirmar que

uma casa de acolhimento institucional é também um lugar que pode dar a eles uma oportunidade de viver uma experiência de cuidado e aceitação, um lugar onde podem receber apoio e segurança para que participem plenamente da vida cidadã. (GUARÁ, 2006, p.60).

Para tanto, a capacitação das educadoras deve inserir-se dentro de um projeto socioeducativo a ser vivenciado por todos, pois segundo Guará: “O educador deve se conscientizar de que cada atitude sua é um recado que manda ao inconsciente da criança e do adolescente a que atende” (GUARÁ, 2006, p.62).

Confraternizações de sucessos alcançadas, tanto por parte das educadoras, quanto em relação às crianças e adolescentes, são ocasiões para demonstração de reconhecimento dos papéis de cada um na construção de um ambiente de acolhida e cuidados a despeito da complexidade das situações envolvidas.

Processos de capacitação com caráter mais vivencial, por vezes, surtem mais efeito que cursos formais que muitas vezes pouco dizem sobre a realidade do acolhimento institucional. Neste processo também seria necessário discutir as condições de desigualdade e precariedade em que vivem as famílias e que viviam as crianças e adolescentes acolhidos.

Segundo Guará:

Quando os educadores constroem relações de respeito e compromisso com as crianças e adolescentes, começam a consolidar o abrigo como espaço de proteção, acolhimento e resgate de vínculos e, portanto, como uma comunidade de socioeducação e de cuidado (GUARÁ, 2006, p.61).

Com isto estaria sendo alçando um importante patamar na busca de uma nova identidade do abrigo, indicando sua função social de acolher e cuidar de crianças e adolescentes com seus direitos violados e impedidos de retornarem ao convívio com a família de origem, desenvolvendo um projeto voltado para a socioeducação (GUARÁ, 2006).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAPTISTA, Myrian Veras. **Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos.** [S.l.: s.n.], 2011.

BERNARDI, Dayse C. F. Abrigos para quem? In: _____ (org.) **Cada caso é um caso:** a voz das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010, p.19-35, (Abrigos em Movimento).

BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar:** ética do humano – compaixão pela terra. 14ª Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC.** Brasília,DF: CONANDA, 2006.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas emendas constitucionais nº 1/92 a 56/2007 e pelas emendas constitucionais de revisão nº 1 a 6/1994. Brasília, DF: Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2008.

_____. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Subsecretaria de promoção dos direitos da criança e do adolescente. **Desafios para o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente: perspectiva dos conselhos tutelares e de direitos.** São Paulo: Instituto Pólis, 2009.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Brasília, DF: SDH/CONANDA, 2010.

CINTRA, Ana Lúcia. **Corpo a corpo:** Representações identitárias, singularidades e abrigos institucionais para crianças. 2010. 120 f. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). **Orientações técnicas para os serviços de acolhimento para crianças e adolescente.** Brasília, DF: CO-

NANDA/CNAS, 2008. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/conanda_acolhimento.pdf>. Acesso em: 17 maio. 2011.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS. Organização das Nações Unidas. **Promoção e proteção de todos os direitos humanos, direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento/** Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança. Décima-primeira sessão, item 3 da agenda. ONU, 2009.

FÁVERO, E. T.; VITALE, M. A. F.; BAPTISTA, M. V. (orgs). **Famílias de crianças e adolescentes abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam.** São Paulo: Paulus, 2008.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUARÁ, Isa M. F.R. **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação.** In: BAPTISTA, M.V (org.). _____. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006, p.59- 67.

MARQUES, Cláudia M.L, et al. A Percepção dos cuidadores sociais de crianças em abrigos em relação ao processo do cuidar. In: **Revista Serviço Social e Realidade.** v. 16, nº 2. Franca: UNESP, 2007, p. 22-41.

MINAYO, M.C. de. S. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social.** Módulo 04: O Trabalho do Assistente Social e as políticas sociais. Brasília, DF: UNB, 2000.

NASCIMENTO, Arlindo Mello. **População e família brasileira: ontem e hoje.** Trabalho apresentado no XV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP. Caxambú, MG: 18-22 set. 2006.

NUNES, Deise Gonçalves. Proteção e reconhecimento social da infância de 0 à 6. In: **Anais do VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS.** Brasília, DF: ABEPSS, 2000.

OLIVEIRA, Rita C.S (org.). **Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos.** São Paulo: AASPTJ-SP, 2007 (Abrigos em Movimento).

RÉGIS, Izabella da Silva. **A ênfase da convivência familiar e comunitária na política da criança e do adolescente:** um olhar crítico. [S.l.: s.n.], ca. 2010.

SILVA, Enid R. A. **O direito à convivência familiar e comunitária:** os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: IPEA/CONANDA, 2004.

ZILLOTTO, Maria Cecília; CARVALHO, Maria do Carmo Brant. **Trabalhando Abrigos.** Cadernos de Ação nº 3. São Paulo: mar 1993.

APÊNDICE A – Termo de Compromisso Livre e Esclarecido

Título da Pesquisa: As educadoras sociais e os cuidados destinados às crianças e adolescentes nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Eu,

abaixo assinado, forneço meu consentimento livre e esclarecido para participar como voluntário (a) da pesquisa de trabalho de conclusão de curso, sob a responsabilidade da acadêmica Greyce Campos de Castro, aluna do curso de Graduação de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e da Profa. Dra. Marli Palma de Souza, orientadora da pesquisa e docente do Curso de Graduação em Serviço Social da UFSC.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- 1) O objetivo principal da pesquisa é analisar a visão das educadoras sociais sobre os cuidados destinados a crianças e adolescentes nas Casas-Lares Nossa Senhora do Carmo e São João da Cruz;
- 2) Tenho a liberdade de recusar a participar da pesquisa em qualquer fase, sem qualquer prejuízo a minha pessoa;
- 3) Os dados pessoais dos participantes serão mantidos em sigilo e os resultados obtidos com a pesquisa serão utilizados apenas para alcançar os objetivos do trabalho, incluindo a publicação na literatura científica especializada;
- 4) Não terei benefícios diretos participando deste trabalho, mas estarei contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de uma maneira geral à sociedade.
- 5) Os registros escritos e gravados permanecerão em poder do pesquisador e não serão divulgados na íntegra;
- 6) Poderei entrar em contato com os pesquisadores sempre que julgar necessário. Com a pesquisadora Greyce Campos de Castro, pelo telefone (048) 88217291 e/ou pelo e-mail: greycecampos@hotmail.com e com a Profa. orientadora Dra. Marli Palma de Souza, pelo e-mail: meyer@matrix.com.br;
- 7) Obtive todas as informações necessárias para poder decidir conscientemente sobre a minha participação na referida pesquisa;
- 8) Este Termo de Consentimento é feito em duas vias, de maneira que uma permanecerá em meu poder e a outra com os pesquisadores responsáveis.

Cidade: _____

Data: _____ de 2011

Assinatura do participante

Assinatura do pesquisador

APÉNDICE B – Questionário

Nome:.....

Endereço: Rua.....nº.....

Bairro..... Cidade..... Estado.....

3) Data de Nascimento:../../.....

4) Estado Civil:

Solteira(o)

Casada(o)

União Estável

Divorciada(o)

5) Há quanto tempo exerce a função de Educadora Social?

menos de 1 (um) ano.

de 1 (um) à 3 (três) anos.

de 3 (três) à 6 (seis) anos.

de 6 (seis) à 10 (dez) anos.

mais de 10 (dez) anos.

6) Qual sua escolaridade?

Ensino Fundamental (1º grau) incompleto

Ensino fundamental (1º grau) completo

Ensino médio (2º grau) incompleto

Ensino médio (2º grau) completo

Ensino Superior incompleto

Ensino superior completo

7) Qual a remuneração paga pelo trabalho prestado à Casa-Lar no último mês?

R\$:.....

8) exerce atividade remunerada fora das Casas-Lares?

Sim

Não

9) Quantas horas por semana se dedica as Casas-Lares?

R:.....

10) Já teve alguma experiência (trabalho) com a infância e a juventude anteriormente?

() Sim – Qual?.....

() Não

APÊNDICE C – Roteiro da entrevista

1. Porque você escolheu ser uma educadora social nas casas-lares?
2. Você recebeu ou recebe qualificação para exercer sua função de educadora social?
3. Você acha que seu trabalho é reconhecido na instituição?
4. Como é o cotidiano de uma educadora/cuidadora social?
5. Você se considera uma educadora/cuidadora social? Porque?
6. O que você entende por proteger, cuidar?
7. .O que você pensa sobre as famílias das crianças e adolescentes que estão aqui?
8. .O que você pensa sobre as crianças e adolescentes que estão aqui?
9. Que comportamentos das crianças/adolescentes são mais difíceis de lidar?
10. Como você age quando esse comportamento se manifesta?
11. Você sabe que as crianças e adolescentes estão aqui para serem protegidos?
O que acha desse papel das casas-lares?